



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	30
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	31
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	32
PREVIPALMAS.....	32
AGÊNCIA DE TURISMO.....	33
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	33
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHOS DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 24/2022

Palmas, 29 de junho de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares que, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Município, decidi VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 64, de 7 de junho de 2022, que dispõe sobre "o atendimento preferencial e prioritário em todos os estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares, aos doadores de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, e às pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), no Município de Palmas".

Ouvida a Procuradoria-Geral do Município, manifestou-se pelo veto total por meio do PARECER Nº173/2022/GAB/PGM.

Pois, em que pese o louvável propósito do legislador, a proposição padece de vício de inconstitucionalidade que impede sua sanção.

Embora a doação de sangue mereça ser incentivada pelo Poder Público, não há relação direta entre o atendimento preferencial em filas e a condição de doador de sangue, o que desnatura o interesse público da proposição, tendo em vista o tratamento diferenciado entre pessoas que gozam de idêntica situação fática,

pelo fato de uma delas ser doadora ou por ter cadastro em registro de doadores de medula óssea.

Desse modo, o tratamento diferenciado previsto na proposição legislativa é contrário ao princípio constitucional da igualdade, insculpido no caput do art. 5º da Constituição Federal, uma vez que ao estabelecer que os doadores de sangue terão prioridade em "todos os estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares do Município de Palmas" encerra privilégio aos doadores de sangue, no âmbito dos serviços de saúde do Município, que faz parte do sistema público de saúde, que, conforme decisão do STF adiante transcrita, [...se pauta, por força de norma constitucional, pelo "acesso universal e igualitário às ações e serviços (art. 196 da Constituição Federal)"]:

"O ESTADO DO AMAZONAS interpõe recurso extraordinário (folhas 95 a 105) contra acórdão proferido pelo Pleno do Tribunal de Justiça daquele Estado, assim ementado: "Processo Civil – Ação Direta de inconstitucionalidade – Lei estadual nº 2.486/98 que fere o disposto nos arts. 3º, 182 e 183, todos da Constituição Cidadã Brasileira – ocorrência – Verificado que a lei em epígrafe nº 2.486/98, afronta aos preceitos contidos na Constituição Estadual, há que ser declarada a inconstitucionalidade da referida norma, com o provimento da presente ação" (folha 87). Insurge-se, no apelo extremo, fundado na alínea "a", do permissivo constitucional, contra o reconhecimento da inconstitucionalidade da Lei nº 2.486/98, daquele Estado, por suposta de violação do princípio da igualdade. Depois de apresentadas contrarrazões (folhas 107 a 112), o recurso foi admitido, na origem (folhas 114 a 115), subindo os autos a esta Corte. Por fim, o parecer da douta Procuradoria-Geral República é pelo desprovimento do recurso (fls. 120 a 122). Decido. Anote-se, inicialmente, que o acórdão recorrido foi publicado em 10/5/2000, conforme expresso na certidão de folha 91, não sendo exigível a demonstração da existência de repercussão geral das questões constitucionais trazidas no recurso extraordinário, conforme decidido na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567/RS, Pleno, Relator o Ministro Sepúlveda Pertence, DJ de 6/9/07. A irresignação, contudo, não merece prosperar. E isso porque, ao contrário do asseverado pelo recorrente, a aludida lei, de fato, padece do vício da inconstitucionalidade, na medida em que estabelece atendimento prioritário, nas unidades do sistema estadual de saúde, para doadores de sangue, inclusive no que tange a internações. Ora, não se discute que a abrangência do princípio da igualdade importa em tratar desigualmente os desiguais, na medida de suas respectivas desigualdades, mas a tanto não equivale o estabelecimento de privilégios, notadamente no âmbito do sistema público de saúde, que se pauta, por força de norma constitucional, pelo "acesso universal e igualitário às ações e serviços" (artigo 196 da Constituição Federal). Tampouco se ignora a importância da doação de sangue, como louvável exemplo de solidariedade humana e altruísmo; contudo, tal prática, que deve ser realmente incentivada pelo Poder Público, não pode ser utilizada como fundamento para o estabelecimento de diferentes categorias de pessoas, para fins de atendimento no sistema público de saúde. Por óbvio que há diferenças entre pessoas doadoras de sangue e aquelas que não o são; porém, essas diversidades em nada se referem, especificamente, à necessidade de obter tratamento preferencial e prioritário no sistema público de saúde, em que a regra constitucional, a disciplinar-lhe o funcionamento, diz respeito ao acesso universal e igualitário. Apenas eventual gravidade do quadro de saúde de quem se vê necessitado de socorrer-se desses serviços é que pode, dentro do sistema constitucional vigente entre nós, permitir a instituição de atendimento preferencial, com relação a outros que se encontram à espera de internação ou tratamento, mas em condições de menor risco. Daí que a imposição, por força da edição de Lei Estadual, de atendimento prioritário a determinada classe de cidadãos, com base em critérios que em

nada se relacionam às suas condições pessoais, quando da procura pelos serviços públicos de saúde, revela-se inconstitucional, não podendo, destarte, subsistir a aludida legislação, da forma com bem determinada pelo Tribunal de origem. Ante o exposto, nego provimento ao recurso. Publique-se. (RE 307231 MC/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, 22/06/2010) (grifo nosso)"

Cabe, ainda, ressaltar que a Administração em seus atos, sendo eles de qualquer um dos poderes, deve zelar pelos princípios constitucionais e administrativos, para que posicionamentos/propostas sejam baseados na Magna Carta. De modo que, é fundamental que os parâmetros seguidos na criação dos projetos de lei observem os princípios da igualdade e da legalidade.

Nesse sentido, confira-se a lição colhida da ilustre doutrina de LUIS ROBERTO BARROSO (in Caderno de Direito Constitucional e Ciência Política – Revista dos Tribunais, 2002, p. 373), em que verifica-se que princípio da razoabilidade é "Um valioso instrumento de proteção dos direitos fundamentais e do interesse público, por permitir o controle da discricionariedade dos atos do Poder Público e por funcionar como medida com que uma norma deve ser interpretada no caso concreto para a melhor realização do fim constitucional nela embutido ou decorrente do sistema".

Dessa feita, vislumbra-se nítida violação aos princípios constitucionais e administrativos na proposta oriunda do parlamento municipal, que legisla sobre uma possibilidade de direito, de uma categoria específica de pessoas, ferindo o tratamento igualitário insculpido na Constituição Federal.

Ante as razões expostas, por ser imprescindível VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 64, de 7 de junho de 2022, pelos fundamentos e fatos explicitados, é que submeto o veto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, na oportunidade que expresse votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 558, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, EMMANOEL MARLON PEREIRA do cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 559, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 678-NM, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.005, de 23 de junho de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: CRISTHIANE COSTA DE SOUZA; leia-se: CRISTHIANE COSTA DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 560, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - JOICY NOLETO MACIEL, matrícula nº 413042117, a partir de 31 de maio de 2022;

II - VÂNIO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 413042609, a partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 561, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado DAILSON RIBEIRO DE SOUSA do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 123/2022**

PROCESSO Nº: 2020057634
RECORRENTE: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18027

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados contidos na lista de serviços nos itens 14.06 e 16.01, com alíquota de 5% como determina a LC nº 285/13. Auto de Infração nº 18027, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 16.641,48. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 31/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020057634 em nome de NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.641,48 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 124/2022

PROCESSO Nº: 2020057637
RECORRENTE: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18028

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados contidos na lista de serviços nos itens 14.06 e 16.01, com alíquota de 5% como determina a LC nº 285/13. Auto de Infração nº 18028, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 9.995,75. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 31/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020057637 em nome de NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.995,75 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 125/2022

PROCESSO Nº: 2020057638
RECORRENTE: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18029

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados contidos na lista de serviços nos itens 14.06 e 16.01, com alíquota de 5% como determina a LC nº 285/13. Auto de Infração nº 18029, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 4.692,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 31/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020057638 em nome de NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.692,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 126/2022

PROCESSO Nº: 2020057641
RECORRENTE: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18030

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados contidos na lista de serviços nos itens 14.06 e 16.01, com alíquota de 5% como determina a LC nº 285/13. Auto de Infração nº 18030, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 1.400,55. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 31/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020057641 em nome de NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.400,55 (um mil, quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 127/2022

PROCESSO Nº: 2020057643
RECORRENTE: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18031

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados contidos na lista de serviços nos itens 14.06 e 16.01, com alíquota de 5% como determina a LC nº 285/13. Auto de Infração nº 18031, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 3.769,10. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 31/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020057643 em nome de NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.769,10 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 128/2022

PROCESSO Nº: 2020057645
RECORRENTE: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18032

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados contidos na lista de serviços nos itens 14.06 e 16.01, com alíquota de 5% como determina a LC nº 285/13. Auto de Infração nº 18032, período de janeiro a setembro de 2020, no valor originário de R\$ 6.337,75. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 31/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020057645 em nome de NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.337,75 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 129/2022

PROCESSO Nº: 2019015830
RECORRENTE: POSTO ELITE LTDA-ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Revisão de Valor Venal do IPTU

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre Reclamação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2019. Julgado em Instância Única pela confirmação do valor venal do imóvel de CCI 22264. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Sentença de Instância Única, conforme Laudo de Avaliação imobiliário apresentado. Em sessão de julgamento realizada em 31/05/2022, o Representante da Reclamante não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela reforma da decisão de Instância Única, com base no Laudo de Avaliação Imobiliária apresentado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019015830 em nome de POSTO ELITE LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela reforma da decisão de Instância Única, com base no Laudo de Avaliação Imobiliária apresentado.

Palmas TO, 23 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 130/2022

PROCESSO Nº: 2020045919
RECORRENTE: ASA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17816

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 16.01 e 17.06 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 17816, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 2.648,99. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em Primeira Instância e manutenção total do Auto de Infração. Em sessão realizada em 31/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020045919 em nome de ASA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.648,99 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 131/2022

PROCESSO Nº: 2016011647
RECORRENTE: DAJUSO – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 12534

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 12534, período de fevereiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 37.645,41. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em Primeira Instância e cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 31/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração e encerramento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016011647 em nome de DAJUSO – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e encerramento do processo.

Palmas TO, 23 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 132/2022

PROCESSO Nº: 2016011649
RECORRENTE: DAJUSO – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 12535

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 12535, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 43.950,60. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em Primeira Instância e manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.294,69. Em sessão realizada em 31/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.294,69.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016011649 em nome de DAJUSO – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.294,69 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 133/2022

PROCESSO Nº: 2016011653
RECORRENTE: DAJUSO – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 12536

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 12536, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 46.564,07. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em Primeira Instância e manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.504,84. Em sessão realizada em 31/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.504,84.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016011653 em nome de DAJUSO – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.504,84 (seis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 134/2022

PROCESSO Nº: 2016011657
RECORRENTE: DAJUSO – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 12537

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 12537, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 30.888,00. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em Primeira Instância e manutenção parcial do Auto de Infração, no

valor de R\$ 1.842,67. Em sessão realizada em 31/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.842,67.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016011657 em nome de DAJUSO – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.842,67 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 135/2022

PROCESSO Nº: 2016011660
RECORRENTE: DAJUSO – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 12538

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 12538, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 45.260,40. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em Primeira Instância e manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.123,49. Em sessão realizada em 31/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.123,49.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016011660 em nome de DAJUSO – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.123,49 (nove mil, cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 049/2022/SEISP, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 064/2022, firmado com a empresa

Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Eireli, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, Processo nº 2022017146, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação tipo marmite.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868
SUPLENTE	Edilson Dias Cruz Amorim	262741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0172, DE 09 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 15/2022, processo nº 2022025058, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a manutenção da infraestrutura e pequenos reparos na E.M Luiz Gonzaga, localizada na 503 Norte, Alameda 05, APM 06, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessel	325539/D-TO
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0173, DE 09 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 14/2022, processo nº 2022026576, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a captação pluvial e pequenos reparos a serem realizados na E.M Mestre Pacifico Siqueira Campos, localizada na 409 Norte, Al. 14, APM.11, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessel	325539/D-TO
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0182, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2022, Processo nº 2021068775, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto instalação de ramal elétrico para alimentação de casa de máquina - Combate a Incêndio na E.M Anne Frank, localizada na 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0199, 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACCEI – CMEI João e Maria, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar o recurso das Portarias/GAB/SEMED/Nº1096 e 1097, 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 33.900,00 para despesa com Manutenção da infraestrutura e apoio às práticas pedagógicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0224, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2022, Processo nº 2022027775, firmado com a empresa Modal Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a reforma e adequações das salas do centro de educação inclusivo da E.M Francisca Brandão Ramalho, localizada na Quadra 1.204 Sul, alameda 01, APM 05, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessel	325539/D-TO	30346
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0227, 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Euridice Ferreira de Melo	2022000136	33.50.39	R\$ 33.651,77
			33.50.30	R\$ 27.442,12
TOTAL				R\$ 61.093,89

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0232, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 26/2022, Processo nº 2021084128, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é reforma parcial e elétrica do bloco administrativo da E.M Darcy Ribeiro, localizada Quadra 904 Sul, QI 13/14, Al. 01, 06, 07 e 12, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessel	325539/D-TO	30346
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413046722

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0234, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 23/2022, Processo nº 2021078482, firmado com a empresa CONSTRUTORA ALS EIRELLI-ME inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, cujo objeto é a reforma parcial da cobertura, cozinha, administrativo e ampliação de SPDA na E.M Monteiro Lobato, localizada na 1.006 Sul, Al. 10, APM 16, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413046512

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0239, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 15/2022, Processo nº 2021085148, firmado com a empresa OAS EMPREITEIRA-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, cujo objeto é a pintura e limpeza do piso no CMEI Cantiga de Ninar, localizado na Rua 20, APM 05, Lt.13/18, Jardim Aurenly III, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Gabriel Bernardes I. A. Sandim	1518428916	413046721
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

**RESULTADO DA LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino torna público,

para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA. Foi julgada a empresa citada vencedora do Processo nº 2021079655, tendo como objeto a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar para esta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 29 de junho de 2022.

Claudiane Oliveira Muller da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº: 2022030909
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$: 5.027,80 (cinco mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2022

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, CPF: 985.725.711-91 RG: 701.383 SSP-TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº: 2022030909
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$: 6.489,16 (Seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 E 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza De Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 E 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2022

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, CPF: 985.725.711-91 RG: 701.383 SSP-TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER**PORTARIA Nº 020, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2022, Processo nº 2022003594 firmado com a empresa OAS EMPREITEIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	24/06/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**PORTARIA Nº 021, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 018/2022, Processo nº 2022018580, firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	09/06/2022
SUPLENTE	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE
ETI Anísio Spínola Teixeira

PORTARIA Nº 022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 019/2022, Processo nº 2022018580, firmado com a empresa BELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.165.824/0001-21, cujo objeto e Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	09/06/2022
SUPLENTE	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE
ETI Anísio Spínola Teixeira

PORTARIA Nº 023, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 020/2022, Processo nº 2022018580, firmado com a empresa ATACAREJO LIMP MAIS PALMAS-LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.060.192/0001-31, cujo objeto e Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	09/06/2022
SUPLENTE	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE
ETI Anísio Spínola Teixeira

PORTARIA Nº 024, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 021/2022, Processo nº 2022018580, firmado com a empresa L G DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto e Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	09/06/2022
SUPLENTE	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE
ETI Anísio Spínola Teixeira

PORTARIA Nº 025, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 022/2022, Processo nº 2022018580, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto e Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	09/06/2022
SUPLENTE	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE
ETI Anísio Spínola Teixeira

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS**PORTARIA Nº. 018, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe Sobre A Designação De Servidores Para Atuar Como Fiscal E Gestor De Contrato Com Despesas De Gestão Descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 121-DSG, publicado no diário oficial do município, edição nº 2674, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 018/2022, Processo nº 2022017965, PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	10 DE JUNHO DE 2022
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de junho de 2022.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 019, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe Sobre A Designação De Servidores Para Atuar Como Fiscal E Gestor De Contrato Com Despesas De Gestão Descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 121-DSG, publicado no diário oficial do município, edição nº 2674, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 019/2022, Processo nº 202201795, ALTERNATIVA DIST. PAP. E MAT. ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objetivo é a Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	10 DE JUNHO DE 2022
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de junho de 2022.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 020 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe Sobre A Designação De Servidores Para Atuar Como Fiscal E Gestor De Contrato Com Despesas De Gestão Descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas

atribuições, designada pelo ATO nº 121-DSG, publicado no diário oficial do município, edição nº 2674, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 020/2022, Processo nº 202201965, L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objetivo é a Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	10 DE JUNHO DE 2022
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de junho de 2022.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 021, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe Sobre A Designação De Servidores Para Atuar Como Fiscal E Gestor De Contrato Com Despesas De Gestão Descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 121-DSG, publicado no diário oficial do município, edição nº 2674, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 021/2022, Processo nº 2022017965, ATACAREJO LIMP MAIS, inscrita no CNPJ nº 37.060.192/0001-31, cujo objetivo é a Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	10 DE JUNHO DE 2022
SUPLENTE	Luisa de Sousa Campello	413011781	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de junho de 2022.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
Presidente da ACE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 542/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
VANIA CUADI PACHECO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado- 650.6.8.2	1133	31/05/2022
CRISTIANE GOMES DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista - 650.5.4.11	1128	06/06/2022
ALTAMIR CARLOS MOTA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato - 650.5.4.29	1128	06/06/2022
MARIA DOS REMÉDIOS ARAÚJO SOARES FORTUNATO	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul - 650.6.5.10	1134	09/06/2022
RENATA CRISTINA DE MELO SILVA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira - 650.5.4.27	1128	09/06/2022
GEORGE RICARDO SILVA BRAGA	Analista em Saúde - Médico	Samu - 192 - 650.6.8.4	1132	13/06/2022
VALERIA ALVES MONTEIRO BRITO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.25	1128	20/06/2022
IASMINI DE ASSIS PAJEU	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula - 650.5.4.38	1128	21/06/2022
REGINALDO SANTOS DE ARAÚJO	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	21/06/2022
PERLA MONTEIRO ALVES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé - 650.5.4.16	1128	21/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 543/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
41304802	JEAN CARLOS CARVALHO	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	Divisão de Manutenção Predial - 6922.3.8	1127	01/06/2022
41304880	NILDA PEREIRA LACERDA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte	Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte - 650.5.4.22	1128	09/06/2022
41304188	MARIA ALVES AGUIAR	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	10/06/2022
182021	EDELSON BURGUES DIAS DOS REIS	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços em Saúde	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	10/06/2022
41304852	PRICILA FERNANDA HENDES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte	Centro de Saúde da Comunidade Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.38	1128	13/06/2022
41304640	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	13/06/2022
161591	ELICLEIDE SARAIVA BRITO	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços em Saúde	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula - 650.5.4.38	1128	13/06/2022
132871	ELIADINA SANTANA DE ARRUDA	Auxiliar em Saúde - Auxiliar Administrativo	Eletivo	Divisão de Exames	Centro de Saúde da Comunidade Alberto Santos - 650.5.4.4	1128	13/06/2022
413019248	ASSUCENA SANTOS BEZERRA	Agente Comunitário de Saúde	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Alberto Santos	1103 Sul Sálvio Alves de Sousa - 650.5.4.31	1137	14/06/2022
413020984	TAINA LOPES DOS SANTOS	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Durato - 650.6.8.2	1133	15/06/2022
413044109	CLENILDES SANTOS MORAIS AQUINO	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medeiros	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.28	1128	20/06/2022
413046695	MARILEI LEITE QUEZADO	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Contratual	Divisão de Assistência Farmacêutica	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	21/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 544/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora pública relacionada a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413046880	NILDA PEREIRA LACERDA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte - 650.5.4.16	09/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 22 dias do mês de junho de 2022

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 545/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413048300	ELNANGELA RAMUNDA DA SILVA HOTEVAL	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade - 650.5.4.12	01/05/2022
413048951	RONALDO LUIS OLIVEIRA DELGADO	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato - 650.5.4.29	09/05/2022
413048851	MARCELA CORONHEIRA SILVA TAVARES	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Adler - 650.5.4.35	02/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO Nº 03/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS - TOCANTINS.

PROCESSO: 2019004479

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 03 ao contrato n.º 01/2019

OBJETO: prestação de serviços cartorários de registro de imóveis, referentes à Regularização Fundiária do Município de Palmas e para desapropriação de áreas de interesse público para viabilização das obras do Bus Rapid Transit - BRT.

BASE LEGAL: Parecer n.º 607/2022/SUAD/PGM Parecer, no que o artigos 25, da Lei n.º 8.666/1993, processo n.º 2019004479, SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS por seu representante, EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS RG n.º 692744 SSP/DF, CPF n.º 280.080.221-91, através do Ato n.º 454-DSG, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município n.º 2.967, e o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo seu Oficial Registrador o Sr. ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, inscrita no CPF sob n.º 069.647.291-00, e do RG n.º 169061 SSP/GO, residente e domiciliada nesta Capital.
VALOR TOTAL: R\$ 316.244,44 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
RECURSO: Funcional Programática 9400.15.127.5000.4408 Aprimoramento das Atividades Urbanísticas; Elemento de Despesa: 33.90.36, Subitem 6600; Fonte de Recurso 175300000670103, Ficha: 20223823; Nota de empenho n.º 5281.
VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO

ANEXO A NOTA DE EMPENHO N.º 14176
PROCESSO: 2022034938
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
OBJETO: O objeto do presente é contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas desta Secretaria.
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais.)
BASE LEGAL: Processo n.º 2022034938 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e às cláusulas do Contrato anexo à nota de empenho n.º 14176.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.3300.20.122.8001.8412; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – 0700, Fonte 15000000 Ficha 20224088 Nota de Empenho: 14.176.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.
SIGNATÁRIOS: Pela empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.010.127/0001-00 representada por Manoel Carlos Monteiro Júnior, portador do RG n.º 1164173, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o 398.032.013-87, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Palmas, o senhor Thiago Pereira Dourado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.292.901, SSP/TO, e inscrito no CPF/ MF sob o n.º 975.961.671-87.

EXTRATO DO CONTRATO

ANEXO A NOTA DE EMPENHO N.º 14172
PROCESSO: 2022034938
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CONTRATADA: J.M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP
OBJETO: O objeto do presente é contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas desta Secretaria.
VALOR: R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais.)
BASE LEGAL: Processo n.º 2022034938 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e às cláusulas do Contrato anexo à nota de empenho n.º 14172.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.3300.20.122.8001.8412; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – 0700, Fonte 15000000 Ficha 20224088 Nota de Empenho: 14.172.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa J.M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.010.127/0001-00 representada por Jucynna Mary Braga, portador do RG n.º 423083, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o 900.196.011-15, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Palmas, o senhor Thiago Pereira Dourado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.292.901, SSP/TO, e inscrito no CPF/ MF sob o n.º 975.961.671-87.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 49/2022 - GAB/SESMU, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Transferência de veículos entre Pontos de Moto táxi no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato n.º 430 – NM, publicado no Diário Oficial do Município n.º 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Considerando o Art. 44, do Decreto n.º 940, de 10 de outubro de 2002, que dispõe sobre a transferência de veículos entre pontos de moto táxi;

Considerando o requerimento formalizado por meio do processo n.º 2022042643;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o veículo vinculado à Permissão n.º 007, concedida ao senhor JEFFERSON PAIXÃO DOS SANTOS, do Ponto N.º 18 – “MOTO TÁXI 112”, localizado na ARSE 112 AVENIDA LO 27 - LESTE/OESTE, para o Ponto N.º 22 – “TAQUARALTO”, localizado na RUA T 8 (AO LADO DA LOJA ECONOMIA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, ao 27 dia do mês de junho do ano de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº006/2022

Visando dar maior publicidade a seus atos a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO (Sesmu), em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB (artigos. 24, 280, 281 A e 282) e regulamentações do CONTRAN (Resoluções 845/21 e 918/22), bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal e considerando os Autos de Infrações de Trânsito (AITs) relacionados no presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados quanto a existência de infrações em processamento. Os mesmos terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa nas centrais de atendimento do Resolve Palmas, caso julguem necessário.

O detalhamento das infrações pode ser obtido no endereço virtual <https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>

ANEXO ÚNICO:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
AAF0H65	E105651009	54521	16/05/2022
AAF0H65	E105651010	66020	16/05/2022
AAF0H65	E105651011	66700	16/05/2022
AAO1707	R480219270	74550	13/05/2022
AD00161	R480219109	74550	15/05/2022
AD00161	R480218892	74630	15/05/2022
ADO1190	E105676318	66371	12/05/2022
AFY5J88	R480218972	74550	14/05/2022
AG00041	R480219356	60503	13/05/2022
AIX7926	R480220543	74630	13/05/2022
AJN3565	R480219368	74550	14/05/2022
ALX5I08	R480220286	74550	13/05/2022
ALX5I08	R480219526	60503	14/05/2022
ALX5I08	R480219201	74550	14/05/2022
ALZ8023	R480218094	74550	11/05/2022
AMH3507	R480219261	60503	14/05/2022
AOO1847	R480220282	60503	12/05/2022
APB9830	E105400723	51851	14/05/2022
ASB0429	R480218510	74550	11/05/2022
ATS2890	R480218859	60503	14/05/2022
ATX7J99	R480218708	74630	15/05/2022
AVB0940	R480220513	74550	13/05/2022
AVU4738	R480219648	74550	12/05/2022
AVU4738	R480220050	74550	12/05/2022
AYP4519	R480220553	74550	12/05/2022
AYW8F71	R480218975	60503	15/05/2022
AZC6H95	R480219907	74550	12/05/2022
AZE0498	R480219227	60503	14/05/2022
AZE0498	R480219488	60503	14/05/2022
BAA7A87	R480218820	74550	15/05/2022
BAL1804	R480219175	74550	13/05/2022
BAW1C27	R480220328	74550	13/05/2022
BBN0389	R480220591	74550	13/05/2022
BCD9633	E105875498	51852	12/05/2022
BCJ7J59	R480218350	74550	11/05/2022
BCJ7J59	R480218170	74550	11/05/2022
BDA2J28	R480220271	74550	12/05/2022
BDQ5D29	R480218511	74630	11/05/2022
BEB3A37	R480219269	60503	13/05/2022
BEB3A37	R480220349	74550	13/05/2022
BEF3J36	R480219881	74550	12/05/2022
BEI8B22	R480219863	74550	11/05/2022
BJY3755	R480219349	74550	13/05/2022
BKS6825	R480218185	74550	11/05/2022
BKS6825	R480219995	74550	12/05/2022
BKS6825	R480220394	74630	13/05/2022
BKS6825	R480220321	74550	13/05/2022
BKS6825	R480218882	74550	15/05/2022
BQU0E16	R480219639	74550	12/05/2022
BRN3617	R480219004	74630	14/05/2022
BXH9298	E105676329	66371	12/05/2022
BYN2888	R480220014	74550	12/05/2022
CACG006	R480218173	74550	11/05/2022
CCU8J46	R480219292	74550	14/05/2022
CEU6D72	R480218449	60503	11/05/2022
CFE7838	R480218468	60503	12/05/2022
CMR8358	E105676322	55090	12/05/2022
COP5823	R480219497	74550	13/05/2022
COP5823	R480219309	74550	14/05/2022
CRA0007	R480220488	60503	13/05/2022
CUE1H03	R480220208	60503	12/05/2022
CXF8E51	R480220329	74550	12/05/2022
CYU4192	R480219665	60503	12/05/2022
DAM5481	R480218490	60503	11/05/2022
DDU4860	R480220100	74550	12/05/2022
DEQ3163	R480219593	74550	14/05/2022
DFB1F89	R480218758	60503	15/05/2022
DHK0507	R480219262	74550	14/05/2022
DJG9584	R480219099	74550	14/05/2022
DKR5890	R480220429	60503	13/05/2022
DLL1833	R480219100	74630	14/05/2022
DLX0F90	R480220248	74550	12/05/2022
DLX0F90	R480220604	60503	13/05/2022
DLX0F90	R480218636	74550	14/05/2022
DLZ4674	R480220026	60503	12/05/2022
DLZ4674	R480219972	60503	12/05/2022
DLZ4674	R480219839	60503	12/05/2022
DLZ4674	R480218078	60503	12/05/2022
DMN1998	R480220408	74550	13/05/2022
DPJ6H60	E105725670	66102	14/05/2022
DJU1B16	R480220189	74550	13/05/2022
DWN3390	R480219254	60503	13/05/2022
DWN3390	R480220361	60503	13/05/2022
DZG0E41	E105900439	54521	13/05/2022
EAP4B99	R480219602	74550	14/05/2022
EAS0A87	R480219646	60503	12/05/2022
EBS3414	R480219628	74630	12/05/2022
EET4G47	E105800805	51852	12/05/2022
EFZ0F77	R480220196	74550	13/05/2022
EGC6J44	R480219194	74550	13/05/2022
EKK1C31	R480219026	60503	14/05/2022
EKO6522	R480218210	60503	11/05/2022
EQS1626	R480218123	74550	11/05/2022
EQS1626	R480218471	74550	11/05/2022
EQS1626	R480218266	74710	11/05/2022
EQS1626	R480218308	74550	11/05/2022
EQS1626	R480219743	60503	12/05/2022
EQS1626	R480220018	60503	12/05/2022
EQS1626	R480220066	74550	12/05/2022
EQS1626	R480219814	74550	12/05/2022

EQS1626	R480219945	74550	12/05/2022
EQS1626	R480219914	74630	12/05/2022
EQS1626	R480219833	60503	12/05/2022
EQS1626	R480220062	60503	12/05/2022
EQS1626	R480219781	60503	12/05/2022
EQS1626	R480219736	60503	12/05/2022
EQS1626	R480220105	60503	12/05/2022
EQS1626	R480219920	74550	12/05/2022
EQS1626	R480219970	74550	12/05/2022
EQS1626	R480219908	60503	12/05/2022
EQS1626	R480220198	60503	13/05/2022
EQS1626	R480220464	60503	13/05/2022
EQS1626	R480219599	60503	13/05/2022
EQS1626	R480218676	60503	13/05/2022
EQS1626	R480219387	60503	14/05/2022
EQS1626	R480218648	60503	14/05/2022
EQS1626	R480218604	60503	15/05/2022
EQS1626	R480218843	74630	15/05/2022
EQS1626	R480218978	74550	15/05/2022
EQS1626	R480218711	74550	15/05/2022
EQS1626	R480219046	74550	15/05/2022
ERP5567	R480218083	74550	11/05/2022
ERT7774	R480218976	74550	15/05/2022
EUN7A05	R480218574	74550	14/05/2022
EXS7G65	R480219248	60503	14/05/2022
EXV0A02	R480218845	60503	15/05/2022
EZC3A06	E105575425	51851	12/05/2022
FAC0418	R480218545	60503	11/05/2022
FAU4D50	R480218616	74550	15/05/2022
FAX1C13	R480219845	60503	11/05/2022
FBV7F28	R480219499	60503	13/05/2022
FBV7F28	R480218731	74550	13/05/2022
FBV7F28	R480219089	74550	14/05/2022
FDH8071	R480218686	60503	14/05/2022
FDO1C69	R480218622	60503	14/05/2022
FDW5F48	R480220352	60503	13/05/2022
FFE4I44	R480219835	74550	12/05/2022
FFT3E74	R480220183	74550	12/05/2022
FFT3E74	R480219040	74550	15/05/2022
FFT4G78	R480220123	60503	13/05/2022
FHK5630	R480219010	60503	14/05/2022
FHT5G83	R480218211	74550	11/05/2022
FHU8D76	R480219256	74550	14/05/2022
FJW3465	R480219243	60503	14/05/2022
FMH0484	R480218796	74630	14/05/2022
FOT5B62	R480219342	60503	14/05/2022
FPA3438	R480219166	74550	14/05/2022
FPE2F44	R480219222	74550	14/05/2022
FPE6C85	R480220435	74550	13/05/2022
FPI1354	R480219622	60503	11/05/2022
FPY2D08	R480220500	74550	12/05/2022
FQE2I04	R480218367	74630	10/05/2022
FQS1626	R480220338	60503	13/05/2022
FRA8665	R480220129	74550	13/05/2022
FRA8665	R480219297	74550	14/05/2022
FRA8665	R480219408	74550	14/05/2022
FRG4687	R480218326	74550	11/05/2022
FSR9C13	R480220270	74550	13/05/2022
FTB0248	R480220374	74550	13/05/2022
FTO7I47	R480219234	74630	14/05/2022
FUE5077	E105725664	76332	14/05/2022
FUY4I63	R480220481	74550	13/05/2022
FXU0H08	R480219498	56732	14/05/2022
FZC2H04	R480220161	56732	13/05/2022
FZH8E65	R480219239	74550	14/05/2022
FZR2721	R480218066	74550	11/05/2022
GBG2I88	R480218799	60503	14/05/2022
GGO1515	R480218087	56732	11/05/2022
GJJ2224	R480218750	74550	14/05/2022
GJS1973	R480219776	74550	12/05/2022
GJS1973	R480220034	74630	12/05/2022
GJW1I54	R480220384	60503	13/05/2022
GJW1I54	R480220508	60503	13/05/2022
GKJ3J23	R480218983	60503	15/05/2022
GMT6293	R480219017	74550	15/05/2022
GMT6293	R480218573	74550	15/05/2022
GTO6273	R480220588	74550	13/05/2022
GVF7092	R480219380	74550	13/05/2022
HAP3601	R480219471	60503	14/05/2022
HBA8557	R480220367	74550	13/05/2022
HBC1161	R480219300	74550	14/05/2022
HBX9696	R480218106	74550	11/05/2022
HBX9696	R480220244	74550	13/05/2022
HBX9696	R480219225	74550	14/05/2022
HCC8272	R480219033	74550	15/05/2022
HCJ0933	R480218560	60503	14/05/2022
HEEE5923	R480220595	60503	13/05/2022
HEH7627	E105650998	51851	11/05/2022
HEQ1253	R480218979	74550	14/05/2022
HFQ7063	R480220079	60503	12/05/2022
HFR8835	R480219489	60503	14/05/2022
HHF6262	R480219991	74550	12/05/2022
HIJ5H91	R480220232	74550	13/05/2022
HJW7I96	R480219359	74550	14/05/2022
HKF0200	R480219329	74630	14/05/2022
HLE9I83	E105651005	73662	12/05/2022
HLV6679	R480218108	74550	11/05/2022
HLV6679	R480219532	74550	14/05/2022
HLV6679	R480219193	74550	14/05/2022
HNN9A85	R480220348	60503	13/05/2022
HOT3383	R480219517	74550	14/05/2022
HOT3383	R480219481	74550	14/05/2022
HPA7140	E105625920	51851	12/05/2022

HPK3421	E105400717	51851	10/05/2022
HPL8184	R480218603	60503	14/05/2022
HRU7227	R480219542	60503	13/05/2022
HSB4633	R480218349	74550	11/05/2022
HSB4633	R480220151	74630	13/05/2022
HSB4633	R480219430	74550	14/05/2022
HSB4633	R480219113	74550	14/05/2022
HSB4633	R480219376	74550	14/05/2022
HSB4633	R480218934	74550	15/05/2022
HSB4633	R480218641	74550	15/05/2022
HSG1115	R480218646	74550	15/05/2022
HSU1E42	R480220068	74550	12/05/2022
HSU1E42	R480220108	74550	12/05/2022
HSU1E42	R480219967	74550	12/05/2022
HSU1E42	R480219966	74630	12/05/2022
HSU1E42	R480219153	74550	13/05/2022
HSU1E42	R480220243	74550	13/05/2022
HSU1E42	R480219268	74550	14/05/2022
HSU1E42	R480219291	60503	14/05/2022
HSU1E42	R480218873	74550	14/05/2022
HSU1E42	R480218725	74550	14/05/2022
HSU1E42	R480219009	74550	14/05/2022
HSU1E42	R480218827	60503	14/05/2022
HSU1E42	R480219016	74550	14/05/2022
HSU1E42	R480218667	74550	15/05/2022
HSU1E42	R480218797	74550	15/05/2022
HSU1E42	R480218887	74550	15/05/2022
HTF0962	R480219280	74630	14/05/2022
HTF0962	R480219321	74550	14/05/2022
HTF0962	R480219339	74630	14/05/2022
HTG5273	E105676338	55920	17/05/2022
HTI1461	E105825627	51851	14/05/2022
HTV3C41	R480220473	74630	13/05/2022
HWEGJ37	E105400720	51851	12/05/2022
HXW0145	R480220102	74550	12/05/2022
HYP5555	R480220134	74630	13/05/2022
IAB4976	R480219341	74550	14/05/2022
IAN7805	R480218918	74630	14/05/2022
IIT6430	R480218195	74550	11/05/2022
ILK7059	R480220474	60503	13/05/2022
ILK7059	R480220139	60503	13/05/2022
IMP8830	R480219964	74550	12/05/2022
IRT4A01	R480218893	60503	14/05/2022
IUR3703	R480218950	60503	15/05/2022
IUT4C89	R480218572	60503	15/05/2022
IYU8858	R480218779	74550	15/05/2022
JAH6G46	R480218854	60503	14/05/2022
JDY5911	R480218784	74550	14/05/2022
JEB9500	R480219005	74550	14/05/2022
JEK2178	R480219313	74550	13/05/2022
JEK6B11	R480219424	74630	13/05/2022
JEQ8975	R480218968	74550	13/05/2022
JEV2111	R480219443	74550	13/05/2022
JF12911	E105676337	51851	17/05/2022
JF14728	R480220192	60503	13/05/2022
JF08J28	R480218275	74550	11/05/2022
JFT9233	R480219789	74550	12/05/2022
JGD4008	E105651013	60174	16/05/2022
JG13631	R480220247	74550	13/05/2022
JG17217	R480219278	74550	14/05/2022
JGJ3E14	R480218543	74550	11/05/2022
JGK0812	R480219361	74550	13/05/2022
JGN7141	R480219129	74550	14/05/2022
JGO6248	R480219442	74550	13/05/2022
JGP6E83	R480219035	60503	14/05/2022
JGR6458	E105900430	65300	13/05/2022
JGR6458	E105900431	58350	13/05/2022
JGS3446	R480219792	74550	12/05/2022
JGU9751	R480220142	56732	13/05/2022
JGX7637	R480220509	60503	13/05/2022
JGY5616	E105800819	51851	16/05/2022
JHA9129	R480218639	60503	14/05/2022
JHE9960	R480219718	74630	12/05/2022
JHH3840	R480218654	74550	14/05/2022
JHH6472	E105650987	76251	10/05/2022
JHH6472	R480220294	60503	13/05/2022
JHH8294	R480219984	74630	12/05/2022
JHH9113	R480219820	74550	12/05/2022
JHH9113	R480219551	74550	13/05/2022
JHI2756	E105625927	51851	12/05/2022
JHN7972	R480219742	56732	12/05/2022
JHQ2664	R480219923	74550	12/05/2022
JHU6H71	R480218992	74550	15/05/2022
JHX4975	E105575427	51851	12/05/2022
JHY5540	R480218770	60503	14/05/2022
JHY5540	R480218754	60503	14/05/2022
JIB9041	R480218621	74550	14/05/2022
JIC9085	R480218839	60503	14/05/2022
JIH8D00	R480219458	60503	13/05/2022
JIK1704	R480219344	74550	14/05/2022
JIK3535	R480219729	60503	12/05/2022
JIK3535	R480220043	60503	12/05/2022
JIM5209	R480220495	74550	13/05/2022
JIN3939	R480219452	60503	13/05/2022
JIN3H34	R480220523	74550	13/05/2022
JIN5561	R480218103	74630	11/05/2022
JIN5561	R480218898	74550	14/05/2022
JIN5561	R480219108	60503	14/05/2022
JIN9384	R480219961	60503	12/05/2022
JIN9384	E105775945	54870	12/05/2022
JIO2935	R480219110	74550	13/05/2022
JIP1475	E105650990	51851	11/05/2022
JIQ1497	R480218994	60503	14/05/2022

JIS9441	R480220245	74550	13/05/2022
JIS9441	R480220205	74630	13/05/2022
JIV9F40	R480218219	74550	11/05/2022
JIW9C10	R480219569	74550	14/05/2022
JIZ3E03	R480220415	74550	13/05/2022
JJA9840	R480218660	60503	15/05/2022
JJC4J35	R480218161	74630	11/05/2022
JJC4J35	R480219771	74550	12/05/2022
JJE1C73	R480218476	74550	11/05/2022
JJE5046	R480219766	74550	11/05/2022
JJE5046	R480219614	74550	12/05/2022
JJE6C41	R480219028	74550	14/05/2022
JJ12656	R480218738	74550	14/05/2022
JJP0881	R480218723	74550	15/05/2022
JJP0881	R480218592	74550	15/05/2022
JJU8890	R480218489	74550	11/05/2022
JKE2481	R480220594	74710	13/05/2022
JKE2481	R480220606	74550	13/05/2022
JKF9E78	R480220143	74550	13/05/2022
JKI2592	R480219629	74550	12/05/2022
JKJ5492	R480218576	74550	14/05/2022
JKN2094	R480219544	74550	14/05/2022
JKO2008	R480218255	60503	11/05/2022
JKO2B29	R480220044	60503	12/05/2022
JKP0293	R480218618	60503	14/05/2022
JKP9G93	R480218549	74550	11/05/2022
JLJ1112	R480219366	74550	14/05/2022
JQD6J76	R480218512	74550	11/05/2022
JQE6470	R480218423	74550	11/05/2022
JQM6899	R480218090	74550	11/05/2022
JRA0F83	R480218777	74550	14/05/2022
JRA0F83	R480218997	74550	14/05/2022
JRL3658	R480218205	74550	11/05/2022
JRL3658	R480220304	74550	12/05/2022
JRL3658	R480219734	74630	12/05/2022
JRY5511	R480220603	60503	13/05/2022
JSC7871	R480218360	60503	11/05/2022
JSP8692	R480218657	60503	15/05/2022
JTC1311	R480220574	74550	13/05/2022
JUA5544	R480218145	60503	10/05/2022
JUA5544	R480218256	60503	11/05/2022
JUA5544	R480220438	60503	13/05/2022
JUA5544	R480220344	74550	13/05/2022
JUA5544	R480218864	60503	14/05/2022
JUA5544	R480219252	74550	14/05/2022
JUA5544	R480218800	74550	14/05/2022
JUA5544	R480219176	74630	14/05/2022
JUA5544	R480219082	74550	14/05/2022
JUA5544	R480218811	60503	15/05/2022
JUE2979	R480220298	74550	13/05/2022
JUG7918	R480218984	74550	14/05/2022
JUJ3754	R480218680	60503	15/05/2022
JUO9216	R480220005	74550	12/05/2022
JUO9216	R480219982	74550	12/05/2022
JUP7112	E105975338	65800	13/05/2022
JUV9433	R480218093	60503	11/05/2022
JUX7029	R480219705	56732	12/05/2022
JUZ6038	R480218417	74630	12/05/2022
JVB1998	R480220053	60503	12/05/2022
JVE1187	R480218075	60503	11/05/2022
JVE8311	R480220049	74550	12/05/2022
JVE8311	R480219582	74550	13/05/2022
JV12115	R480218806	74550	14/05/2022
JVJ6F83	R480219811	60503	11/05/2022
JVL8579	R480218905	74550	14/05/2022
JVM7533	R480220582	74550	13/05/2022
JVO1253	R480219455	74550	14/05/2022
JVR6D25	R480218507	74550	11/05/2022
JVR6D25	R480218147	74630	11/05/2022
JVR6D25	R480218380	74550	11/05/2022
JVR6D25	R480219574	74630	14/05/2022
JVR6D25	R480219363	74630	14/05/2022
JVR6D25	R480219422	74630	14/05/2022
JVS8685	R480220173	74550	13/05/2022
JVU3543	R480219545	74630	14/05/2022
JVU6843	R480218309	60503	11/05/2022
JVU6843	R480219477	74550	13/05/2022
JVX5938	R480220392	74630	13/05/2022
JWA4C48	R480219214	74550	13/05/2022
JXU5173	R480219500	74550	14/05/2022
JZQ4555	R480218823	60503	15/05/2022
JZX0960	R480218199	60503	11/05/2022
JZY0084	R480219806	60503	12/05/2022
KAE0E08	R480218189	60503	11/05/2022
KAZ2308	R480220439	74550	13/05/2022
KAZ2308	R480219045	74550	14/05/2022
KAZ2742	R480218164	74550	11/05/2022
KBB5915	R480219423	74550	14/05/2022
KBB5915	R480219475	74550	14/05/2022
KBM9548	R480219843	74550	12/05/2022
KBO1100	R480220493	74710	13/05/2022
KBU1086	E105575430	55500	14/05/2022
KBU8810	R480218494	74550	11/05/2022
KBU8810	R480220269	74550	13/05/2022
KCB7400	R480218615	74550	14/05/2022
KCO8134	R480219853	60503	12/05/2022
KCS6356	R480219992	74550	11/05/2022
KCS6356	R480220562	74630	13/05/2022
KCS6356	R480220254	74550	13/05/2022
KCS6356	R480220377	74550	13/05/2022
KCU3385	R480218355	74550	11/05/2022
KDA8112	E105950435	51851	13/05/2022
KDD1100	R480220536	60503	12/05/2022

KDI9268	R480218804	74550	14/05/2022
KDM1812	R480219797	74550	11/05/2022
KDM1812	R480219688	74550	11/05/2022
KDM1812	R480219669	60503	12/05/2022
KDM1812	R480218293	74630	11/05/2022
KDM1812	R480218214	74550	11/05/2022
KDO1100	R480219897	74710	12/05/2022
KDO1100	R480219463	74550	13/05/2022
KDO1100	R480219066	74550	14/05/2022
KDQ9879	R480219816	60503	12/05/2022
KDT7372	R480219520	74550	14/05/2022
KDV3494	R480219759	74550	11/05/2022
KDX9894	R480220290	74550	13/05/2022
KEB7211	R480218878	60503	15/05/2022
KEF2642	R480219014	74550	14/05/2022
KEF2642	R480218562	74550	15/05/2022
KEF2642	R480218556	74630	15/05/2022
KEN2834	R480218857	74550	14/05/2022
KEN4457	R480218602	74550	15/05/2022
KEP7606	R480220285	60503	12/05/2022
KEP7606	R480220572	60503	12/05/2022
KEP7606	R480220442	60503	12/05/2022
KEP7606	R480219196	60503	13/05/2022
KEP7606	R480219570	60503	13/05/2022
KEV1724	E105600699	50100	13/05/2022
KFC3177	R480220036	74550	12/05/2022
KHM3098	R480220238	74550	12/05/2022
KJM3B65	R480218746	60503	13/05/2022
KLE5997	R480219890	74550	12/05/2022
KLE5997	R480219836	74630	12/05/2022
KQY3594	R480218274	74550	11/05/2022
KRU7E56	R480219539	74550	14/05/2022
KXY6478	R480218624	74550	14/05/2022
KXY6478	R480218696	74550	14/05/2022
KZJ4094	R480219151	74550	14/05/2022
LOM6A42	R480218084	74550	11/05/2022
LSM4013	R480218635	60503	14/05/2022
MDN8F76	R480220297	74550	12/05/2022
MGN8I86	R480219205	60503	14/05/2022
MGN8I86	R480219337	60503	14/05/2022
MGN8I86	R480218749	74630	15/05/2022
MKL0228	R480220035	74550	11/05/2022
MNG8609	E105400725	51851	14/05/2022
MOO1200	R480219757	74550	12/05/2022
MSU1E42	R480218966	74550	14/05/2022
MT00G91	R480218460	74550	11/05/2022
MVH5801	R480218569	74630	15/05/2022
MVL1198	R480218334	74550	12/05/2022
MVL1198	R480220599	74550	12/05/2022
MVL1198	R480220554	74550	12/05/2022
MVL1198	R480218640	74550	13/05/2022
MVL1198	R480219440	74550	13/05/2022
MVN0935	E105775949	51851	14/05/2022
MVN6933	R480219086	74550	14/05/2022
MVN9180	E105600709	65991	13/05/2022
MVO3518	E105725683	73400	14/05/2022
MVP0618	E105800817	73400	14/05/2022
MVP0815	E105400724	51851	14/05/2022
MVP2449	E105650996	51851	11/05/2022
MVP3322	E105500729	65992	11/05/2022
MVP3322	E105500730	50100	11/05/2022
MVP6764	R480218238	60503	11/05/2022
MVP6764	R480220597	60503	13/05/2022
MVP6764	R480220246	60503	13/05/2022
MVP9536	E105676341	51851	17/05/2022
MVQ0804	R480218514	74550	11/05/2022
MVR1358	R480218280	74550	11/05/2022
MVR1478	R480219623	60503	12/05/2022
MVR6016	R480218172	74550	11/05/2022
MVR6016	R480219232	74550	14/05/2022
MVR6166	R480218830	74550	15/05/2022
MVR7507	R480218479	60503	11/05/2022
MVR7804	R480219116	74550	14/05/2022
MVR8972	R480218079	74550	11/05/2022
MVR8972	R480218504	74550	11/05/2022
MVS0542	E105625925	51851	12/05/2022
MVS1538	R480218128	74550	11/05/2022
MVS7678	R480218441	56732	11/05/2022
MVT1311	R480218163	60503	12/05/2022
MVT2C79	R480218889	74550	13/05/2022
MVT5339	E105800800	76331	10/05/2022
MVT8035	R480218874	60503	14/05/2022
MVT9131	R480219480	74630	14/05/2022
MVU2H52	R480218671	74550	14/05/2022
MVV1834	R480218670	60503	14/05/2022
MVV3564	E105975341	66371	17/05/2022
MVV4391	R480218609	60503	15/05/2022
MVV5319	R480220239	60503	13/05/2022
MVV5A66	R480219977	74550	12/05/2022
MVV7195	R480219402	60503	14/05/2022
MVW0B80	R480220590	74550	13/05/2022
MVW1786	R480218225	74550	12/05/2022
MVW3G32	R480219101	60503	15/05/2022
MVW9644	R480218369	74550	11/05/2022
MVX4492	R480219165	74630	14/05/2022
MVX7513	E105725672	73400	14/05/2022
MVX7940	R480220462	74630	13/05/2022
MVX8121	R480219340	60503	14/05/2022
MVY0338	R480218104	60503	11/05/2022
MVY0757	R480219858	60503	12/05/2022
MVY3H84	R480219512	74550	13/05/2022
MVY6503	R480219943	74550	12/05/2022
MVY6F65	R480220284	74550	12/05/2022

MVY8391	E105775943	66371	12/05/2022
MVY8J02	R480219828	60503	12/05/2022
MVY9767	R480220037	60503	12/05/2022
MVZ0903	R480218645	74550	14/05/2022
MVZ2778	R480219323	74550	14/05/2022
MVZ5494	E105400722	73400	14/05/2022
MVZ6718	E105725673	73400	14/05/2022
MVZ6739	R480220307	60503	12/05/2022
MVZ6I79	R480219725	60503	12/05/2022
MVZ7363	R480219932	74550	11/05/2022
MVZ8138	R480218336	60503	11/05/2022
MVZ9439	E105651007	50100	13/05/2022
MWA2891	R480219864	74550	12/05/2022
MWB2801	R480220136	74550	13/05/2022
MWB3632	R480219509	74630	13/05/2022
MWB8261	R480219829	60503	12/05/2022
MWB8F38	R480220317	74550	13/05/2022
MWC1163	E105725690	73400	14/05/2022
MWC1A81	R480220449	74550	12/05/2022
MWC4639	R480218763	74630	14/05/2022
MWC4639	R480218619	74550	14/05/2022
MWC6143	E105775954	73400	14/05/2022
MWC6314	R480220266	74550	12/05/2022
MWC7777	R480219745	74550	12/05/2022
MWC8E19	R480220117	60503	13/05/2022
MWC8F75	R480219513	74550	14/05/2022
MWD0971	R480219638	56732	12/05/2022
MWD0A59	R480219954	74550	12/05/2022
MWD2E46	E105625941	51851	16/05/2022
MWD3882	R480220532	60503	13/05/2022
MWD5802	R480218943	60503	14/05/2022
MWD5I79	R480220309	60503	13/05/2022
MWD6774	R480218564	74550	14/05/2022
MWD9075	R480220592	60503	13/05/2022
MWE1252	R480219464	74630	13/05/2022
MWE2622	E105775957	73400	14/05/2022
MWE2785	R480218148	74550	11/05/2022
MWE2785	R480219667	74550	11/05/2022
MWE2785	R480220095	74550	11/05/2022
MWE3351	R480218821	60503	14/05/2022
MWE5644	R480220587	74550	13/05/2022
MWE5951	R480220357	74550	13/05/2022
MWE6858	R480219065	60503	15/05/2022
MWE8453	R480220016	60503	11/05/2022
MWF0593	R480220489	74550	13/05/2022
MWF3186	R480219947	74550	12/05/2022
MWF5112	R480218910	74630	15/05/2022
MWF5805	R480219199	60503	14/05/2022
MWF5805	R480219043	60503	14/05/2022
MWF6152	R480218157	60503	11/05/2022
MWF6266	R480220534	74550	13/05/2022
MWF6833	R480220199	74550	13/05/2022
MWG1561	R480219666	60503	11/05/2022
MWG3072	R480220150	74550	12/05/2022
MWG3493	R480218105	74550	11/05/2022
MWG3794	R480219296	60503	13/05/2022
MWG6340	R480219626	60503	12/05/2022
MWG9964	R480219754	74630	12/05/2022
MWG9964	R480219996	74630	12/05/2022
MWH1320	R480218937	74550	14/05/2022
MWH1752	R480218206	60503	11/05/2022
MWH1789	R480220228	74550	12/05/2022
MWH1789	R480220272	74550	12/05/2022
MWH3168	R480219527	60503	14/05/2022
MWH4053	R480218756	74550	14/05/2022
MWH7449	R480220569	74550	13/05/2022
MWH8547	R480218849	60503	14/05/2022
MWI1426	R480218251	74630	11/05/2022
MWI1563	E105775953	73400	14/05/2022
MWI2225	E105900447	50100	13/05/2022
MWI3075	R480218547	74550	11/05/2022
MWI3549	R480220316	74550	13/05/2022
MWI4494	R480219556	74550	14/05/2022
MWI6237	R480218659	60503	14/05/2022
MWI7F03	R480218116	74630	11/05/2022
MWI8323	R480220496	60503	12/05/2022
MWJ0465	R480219147	74550	14/05/2022
MWJ0485	R480218462	74630	11/05/2022
MWJ0485	R480220213	74630	13/05/2022
MWJ0485	R480220211	74630	13/05/2022
MWJ0485	R480220110	74550	13/05/2022
MWJ0485	R480219301	74630	14/05/2022
MWJ1090	R480220127	74550	13/05/2022
MWJ1833	E105651006	50100	13/05/2022
MWJ2713	E105625919	73400	10/05/2022
MWJ7665	R480218789	74550	14/05/2022
MWJ8E03	E105701470	50100	13/05/2022
MWJ9734	R480218258	74550	11/05/2022
MWJ9A34	E105600712	69120	15/05/2022
MWK1995	R480218063	74550	11/05/2022
MWK1E13	R480219121	60503	13/05/2022
MWK3H14	R480218791	60503	14/05/2022
MWK7153	E105550487	65992	13/05/2022
MWK7437	R480218166	74550	11/05/2022
MWK7A37	R480218427	74550	11/05/2022
MWK7A37	R480219860	74550	11/05/2022
MWK7A37	R480220241	74550	12/05/2022
MWK7A37	R480219680	74550	12/05/2022
MWK9726	R480219770	74630	12/05/2022
MWL0737	R480219207	74550	14/05/2022
MWL0799	R480218429	74550	11/05/2022
MWL0902	R480218074	74550	11/05/2022
MWL0902	R480219882	74550	12/05/2022

MWL0957	R480219563	56732	14/05/2022
MWL2998	R480218527	74550	11/05/2022
MWL5772	R480220216	74550	13/05/2022
MWL6375	E105775948	73400	14/05/2022
MWL6836	R480219210	74550	13/05/2022
MWL7044	R480219531	74550	14/05/2022
MWL7163	E105676331	65992	13/05/2022
MWL7163	E105676332	50100	13/05/2022
MWL7258	R480220540	74550	13/05/2022
MWL7752	R480220376	74550	13/05/2022
MWL8737	R480219550	74710	14/05/2022
MWL8737	R480219518	74550	14/05/2022
MWL8812	E105725692	73400	14/05/2022
MWL8D87	R480218183	74550	11/05/2022
MWL9F06	R480219305	74550	14/05/2022
MWM2042	R480220277	74550	13/05/2022
MWM2751	R480220256	60503	12/05/2022
MWM5490	R480220250	60503	12/05/2022
MWM5669	R480220195	60503	12/05/2022
MWM7471	R480220030	74550	12/05/2022
MWM7471	R480219486	74630	14/05/2022
MWM9239	R480218384	74550	11/05/2022
MWN3067	R480218223	74550	11/05/2022
MWN3997	R480218936	74550	14/05/2022
MWN3187	R480218949	74630	15/05/2022
MWN4D24	E105725650	55090	10/05/2022
MWN5454	R480219635	60503	12/05/2022
MWN6773	R480218212	74550	11/05/2022
MWN6773	R480219217	74550	13/05/2022
MWN6773	R480220566	74550	13/05/2022
MWN8071	R480218080	60503	11/05/2022
MWN9336	R480218171	60503	11/05/2022
MWO0156	E105900435	76331	13/05/2022
MWO0642	R480220516	60503	13/05/2022
MWO0993	R480220480	74550	13/05/2022
MWO1293	R480218144	74550	11/05/2022
MWO1696	R480219126	74630	13/05/2022
MWO1696	R480220369	74550	13/05/2022
MWO1696	R480219111	74630	13/05/2022
MWO2249	R480218247	74550	11/05/2022
MWO2326	R480219314	74630	14/05/2022
MWO2J24	R480219038	60503	14/05/2022
MWO3466	R480218253	74630	11/05/2022
MWO4058	R480218213	60503	11/05/2022
MWO4F74	R480219592	74550	14/05/2022
MWO6D94	E105775946	55090	12/05/2022
MWO8249	R480220450	74550	13/05/2022
MWO9264	R480218503	60503	11/05/2022
MWO9932	R480219944	74550	12/05/2022
MWP0345	R480220557	74550	13/05/2022
MWP1575	R480219304	74550	14/05/2022
MWP2523	E105775967	51851	17/05/2022
MWP6910	R480218176	74550	11/05/2022
MWP7911	R480218215	74550	11/05/2022
MWP7H18	R480218233	74550	11/05/2022
MWP9C44	R480220267	74550	13/05/2022
MWQ0954	R480220459	74550	13/05/2022
MWQ1521	R480219796	74550	12/05/2022
MWQ1521	R480219036	74550	15/05/2022
MWQ4696	R480219949	60503	12/05/2022
MWQ5393	E105725660	55500	10/05/2022
MWQ6503	R480219142	74550	14/05/2022
MWQ6523	R480219433	74550	13/05/2022
MWR0964	R480220184	74550	13/05/2022
MWR1704	R480218775	74550	14/05/2022
MWR2G65	R480218869	74550	14/05/2022
MWR3006	R480219302	60503	14/05/2022
MWR3006	R480218958	60503	14/05/2022
MWR3349	R480219686	74550	12/05/2022
MWR5416	E105651004	76332	12/05/2022
MWR7763	R480218901	74550	14/05/2022
MWR8232	R480218216	74550	11/05/2022
MWR8332	R480220545	74550	13/05/2022
MWR9F31	E105725662	51691	13/05/2022
MWR9F31	E105725663	50100	13/05/2022
MWS0457	R480218488	74550	10/05/2022
MWS3978	R480219092	60503	14/05/2022
MWS4874	R480219209	74550	14/05/2022
MWS5483	R480218787	74550	14/05/2022
MWS7690	R480220092	60503	12/05/2022
MWS9722	R480219307	74550	14/05/2022
MWT0003	R480220000	74550	12/05/2022
MWT0183	R480218229	74550	11/05/2022
MWT2571	R480219868	60503	11/05/2022
MWT2957	R480218542	74550	11/05/2022
MWT3112	R480218207	74550	11/05/2022
MWT5553	R480220280	60503	13/05/2022
MWT6568	E105525620	65992	13/05/2022
MWT6568	E105525623	50100	13/05/2022
MWT7884	R480218629	74550	15/05/2022
MWT9403	R480218432	74550	11/05/2022
MWT9403	R480220446	60503	13/05/2022
MWT9748	R480218940	74550	14/05/2022
MWT9953	R480219288	74550	14/05/2022
MWT9E08	R480220268	56732	13/05/2022
MWU0948	R480219367	74550	13/05/2022
MWU2504	R480220233	74550	13/05/2022
MWU2579	R480218677	74710	15/05/2022
MWU2812	R480219487	74550	13/05/2022
MWU3741	R480219632	74550	11/05/2022
MWU4377	R480220023	60503	12/05/2022
MWU4764	R480218932	74550	14/05/2022
MWU5036	R480218389	74550	10/05/2022

MWU7795	R480220447	74710	13/05/2022
MWU8411	R480218720	60503	15/05/2022
MWU8153	R480219230	74550	13/05/2022
MWV1140	E105750664	73662	16/05/2022
MWV1298	R480220477	74550	13/05/2022
MWV1522	R480219595	74550	14/05/2022
MWV3C16	E105750658	50100	13/05/2022
MWV3F46	E105500746	50100	14/05/2022
MWV4772	R480218962	60503	15/05/2022
MWV5950	R480219149	60503	13/05/2022
MWV6279	R480219445	74550	14/05/2022
MWV7056	E105800809	51852	12/05/2022
MWV7465	R480218150	74550	11/05/2022
MWV8369	R480218132	74550	11/05/2022
MWV8730	R480219633	74550	12/05/2022
MWV9972	R480220057	74550	12/05/2022
MWV9D89	R480219579	74550	13/05/2022
MWV6992	R480220503	60503	13/05/2022
MWV7425	R480218347	74550	11/05/2022
MWV7980	R480218141	74550	11/05/2022
MWV7980	R480218522	74630	11/05/2022
MWV7980	R480220010	74630	12/05/2022
MWV7980	R480219698	74630	12/05/2022
MWV7980	R480219697	74630	12/05/2022
MWV7980	R480219684	74630	12/05/2022
MWV7980	R480219763	74550	12/05/2022
MWV7980	R480220071	74630	12/05/2022
MWV7980	R480219429	74550	13/05/2022
MWV7980	R480220524	74550	13/05/2022
MWV7980	R480219132	74630	14/05/2022
MWV7980	R480219332	74550	14/05/2022
MWV7980	R480218697	74630	14/05/2022
MWV7980	R480218782	74630	15/05/2022
MWV8244	R480218248	74550	11/05/2022
MWV8244	R480219244	60503	14/05/2022
MWV9019	R480220546	74550	13/05/2022
MWV9363	R480218554	60503	15/05/2022
MWX0127	R480220330	60503	13/05/2022
MWX0814	R480220517	74550	13/05/2022
MWX1463	R480219901	74630	12/05/2022
MWX1761	R480219437	74630	13/05/2022
MWX1804	R480218231	74550	11/05/2022
MWX2451	R480218661	74550	15/05/2022
MWX2997	E105975336	51930	11/05/2022
MWX3254	R480218755	60503	14/05/2022
MWX3261	E105676343	55920	17/05/2022
MWX3330	R480220528	60503	12/05/2022
MWX4060	R480220039	74550	12/05/2022
MWX4343	R480219844	74550	12/05/2022
MWX4782	R480218853	60503	14/05/2022
MWX5231	R480219738	74550	12/05/2022
MWX8C19	R480218523	74550	11/05/2022
MWX8117	R480219077	60503	14/05/2022
MWX9910	E105651000	51851	11/05/2022
MWY0540	R480219618	60503	12/05/2022
MWY1700	R480218395	74550	11/05/2022
MWY2764	R480219058	74550	14/05/2022
MWY4791	E105850830	50100	12/05/2022
MWY4791	E105850831	65992	12/05/2022
MWY4E65	R480219584	74550	13/05/2022
MWY5255	R480220467	74550	13/05/2022
MWY5352	R480218783	74550	15/05/2022
MWY6547	R480219187	74550	13/05/2022
MWY7985	R480219439	74550	14/05/2022
MWY8J02	R480219134	60503	13/05/2022
MWZ0A53	E105651001	51851	11/05/2022
MWZ0A53	E105651002	73662	11/05/2022
MWZ1376	R480220176	60503	13/05/2022
MWZ1408	R480219952	60503	11/05/2022
MWZ2813	R480219774	74550	12/05/2022
MWZ2813	R480219799	74550	12/05/2022
MWZ2813	R480218980	74550	14/05/2022
MWZ2813	R480218798	74550	14/05/2022
MWZ2813	R480218925	74550	14/05/2022
MWZ3144	R480219188	74550	14/05/2022
MWZ3486	R480218168	74550	11/05/2022
MWZ3161	R480220568	74550	13/05/2022
MWZ4793	R480219203	74550	13/05/2022
MWZ4929	R480219069	74550	14/05/2022
MWZ4936	R480218794	60503	15/05/2022
MWZ5198	R480220031	74550	12/05/2022
MWZ5198	R480219053	74550	14/05/2022
MWZ5419	R480219246	74550	13/05/2022
MWZ5701	R480218265	60503	10/05/2022
MWZ9622	R480219549	60503	13/05/2022
MXA0054	R480219958	74630	12/05/2022
MXA0E99	R480218467	74550	11/05/2022
MXA0E99	R480218383	74550	11/05/2022
MXA0114	R480219683	74550	12/05/2022
MXA1F15	E105575431	65300	14/05/2022
MXA2135	R480218201	74550	11/05/2022
MXA2F44	R480219543	60503	13/05/2022
MXA3154	E105925746	50100	12/05/2022
MXA4752	E105725669	51851	14/05/2022
MXA5957	R480219070	74550	14/05/2022
MXA6C75	R480219355	74550	14/05/2022
MXA9094	R480218328	56732	11/05/2022
MXA9395	R480220166	74630	13/05/2022
MXB0301	R480218221	74630	11/05/2022
MXB0301	R480219594	74710	14/05/2022
MXB1231	R480218931	74550	14/05/2022
MXB1861	R480219130	74550	14/05/2022
MXB2308	R480218824	74550	14/05/2022

MXB3655	R480220596	74550	13/05/2022
MXB4488	R480219418	74550	14/05/2022
MXB4H61	R480219813	74550	12/05/2022
MXB8012	R480218928	60503	14/05/2022
MXB8554	R480218294	60503	11/05/2022
MXB8790	R480218177	74550	11/05/2022
MXB8790	R480219220	74630	14/05/2022
MXB9279	R480219888	56732	12/05/2022
MXB9425	E105875490	76252	10/05/2022
MXC1465	R480220001	60503	12/05/2022
MXC1465	R480220584	60503	13/05/2022
MXC1822	E105825625	51851	11/05/2022
MXC2478	E105900442	65992	13/05/2022
MXC2478	E105900443	50100	13/05/2022
MXC2478	E105900444	73661	13/05/2022
MXC2505	R480220409	74550	13/05/2022
MXC4128	E105400715	51852	10/05/2022
MXC4591	R480218705	74550	14/05/2022
MXC4765	R480219468	74550	14/05/2022
MXC5190	R480220147	60503	13/05/2022
MXC6209	E105850824	51851	10/05/2022
MXC6542	E105676327	57380	12/05/2022
MXC7117	R480218413	74630	11/05/2022
MXC8592	R480219555	74550	13/05/2022
MXC9305	R480218826	60503	14/05/2022
MXD1568	E105850834	57380	12/05/2022
MXD2057	R480218834	74550	15/05/2022
MXD2135	R480218785	74550	15/05/2022
MXD2820	R480219859	74550	12/05/2022
MXD2827	R480219990	74550	12/05/2022
MXD4538	R480219818	74550	12/05/2022
MXD4958	E105676330	50100	13/05/2022
MXD4958	R480219247	60503	13/05/2022
MXD6059	R480218443	74550	11/05/2022
MXD6529	R480218876	60503	15/05/2022
MXD6946	E105650997	51852	11/05/2022
MXD6A47	R480220310	60503	12/05/2022
MXD7469	R480219603	74630	13/05/2022
MXD7594	R480219802	74550	12/05/2022
MXD8192	R480219233	74550	13/05/2022
MXD8H78	E105676333	50100	14/05/2022
MXD9830	R480219912	56732	12/05/2022
MXE0F44	R480219208	74550	14/05/2022
MXE1432	R480220556	74550	13/05/2022
MXE2608	E105725665	73400	14/05/2022
MXE2755	R480218638	74550	14/05/2022
MXE3A73	R480220210	74550	13/05/2022
MXE3B54	E105701469	68580	13/05/2022
MXE5F50	E105725696	51851	16/05/2022
MXE6041	R480218252	74550	11/05/2022
MXE6041	R480218316	74550	11/05/2022
MXE6041	R480218133	74550	11/05/2022
MXE6041	R480220387	74550	12/05/2022
MXE6041	R480219663	74550	12/05/2022
MXE6041	R480219514	74550	13/05/2022
MXE6041	R480220221	74550	13/05/2022
MXE7729	R480218995	74550	15/05/2022
MXE7763	R480218963	74550	14/05/2022
MXE7809	R480218158	74550	11/05/2022
MXE8275	R480219338	74550	13/05/2022
MXE8275	R480220167	74550	13/05/2022
MXE8275	R480219561	74550	14/05/2022
MXF0769	R480220158	74550	13/05/2022
MXF0E89	R480219218	74550	14/05/2022
MXF0E89	R480219114	60503	14/05/2022
MXF1120	R480218772	74550	15/05/2022
MXF1340	E105650992	51851	11/05/2022
MXF1684	E105850838	55680	15/05/2022
MXF1953	R480220038	74550	12/05/2022
MXF6749	R480218416	60503	11/05/2022
MXF8891	R480220319	74550	12/05/2022
MXF8F76	R480219870	74550	12/05/2022
MXG0323	R480218683	74550	15/05/2022
MXG0361	E105625931	55680	13/05/2022
MXG0753	R480220382	74630	12/05/2022
MXG0984	E105850825	65992	11/05/2022
MXG0984	E105850827	50100	11/05/2022
MXG0I69	R480219249	74550	14/05/2022
MXG1043	R480220255	74550	13/05/2022
MXG4709	R480219310	74550	13/05/2022
MXG5089	R480219119	74550	14/05/2022
MXG5265	R480218392	60503	12/05/2022
MXG5265	R480219805	60503	12/05/2022
MXG5660	R480218970	74550	14/05/2022
MXG5660	R480219317	74550	14/05/2022
MXG7721	R480219150	74550	14/05/2022
MXG8021	E105725677	73400	14/05/2022
MXG8149	R480218743	60503	14/05/2022
MXG9645	R480220164	74550	13/05/2022
MXG9810	R480220335	74630	13/05/2022
MXG9G08	R480218973	74550	14/05/2022
MYZ5193	R480218455	74630	11/05/2022
NA06658	E105625926	51852	12/05/2022
NEY3172	R480218838	74550	15/05/2022
NEZ6039	R480220499	74550	13/05/2022
NFG3904	E105651015	65800	16/05/2022
NFG3904	E105651016	51851	16/05/2022
NFH3409	R480219846	74550	12/05/2022
NFI1515	R480220550	74630	13/05/2022
NFI1515	R480220466	74550	13/05/2022
NFI1515	R480220389	74550	13/05/2022
NFI1515	R480219042	74550	14/05/2022
NFL8664	R480219567	60503	14/05/2022

NFP1112	R480219537	74550	13/05/2022
NFP1112	R480219059	74630	14/05/2022
NFP5051	R480218866	74550	15/05/2022
NFR6935	R480219170	74630	14/05/2022
NFR6935	R480219159	74710	14/05/2022
NFR6935	R480218625	74550	15/05/2022
NFR6935	R480218935	60503	15/05/2022
NFR6935	R480218761	74550	15/05/2022
NFS9447	R480220287	60503	13/05/2022
NFT0495	R480218155	74630	11/05/2022
NFT0495	R480219090	74550	14/05/2022
NFT0495	R480218833	74550	15/05/2022
NFY2924	R480218100	60503	11/05/2022
NFY2924	R480220399	60503	12/05/2022
NFZ6C24	E105650991	51851	11/05/2022
NGB2993	R480218590	74550	15/05/2022
NGC5727	R480219381	60503	14/05/2022
NGF8657	R480218883	60503	15/05/2022
NGG1780	R480220593	60503	13/05/2022
NGH0D54	R480218751	74550	14/05/2022
NGH1F60	R480218411	74550	11/05/2022
NGI4831	R480219434	74630	14/05/2022
NGJ3150	R480220402	74630	13/05/2022
NGK6337	R480219103	74550	14/05/2022
NGK6337	R480218977	74710	14/05/2022
NGM3599	R480220187	60503	13/05/2022
NGP6356	R480220559	74550	13/05/2022
NGV1127	R480218438	60503	11/05/2022
NGV1379	R480219856	74550	12/05/2022
NGY5296	R480218200	74550	11/05/2022
NGZ6893	E105925744	57380	10/05/2022
NHA2967	E105676321	55090	12/05/2022
NHH4898	R480219722	60503	12/05/2022
NHJ2350	R480219360	74550	14/05/2022
NHJ9026	R480219063	60503	15/05/2022
NHL1288	R480218915	74550	14/05/2022
NHM8233	R480219929	74550	11/05/2022
NHM8233	R480219898	74550	11/05/2022
NHO4265	R480218728	60503	15/05/2022
NHQ1C36	R480219861	74550	12/05/2022
NIE7439	R480218687	74550	15/05/2022
NIW1290	E105775961	73400	14/05/2022
NIY4340	R480218131	60503	11/05/2022
NJD0B14	R480218597	74550	15/05/2022
NJD1446	R480218673	74550	15/05/2022
NJD1446	R480219024	74550	15/05/2022
NJT1C99	R480218724	74550	14/05/2022
NKA8J60	R480219645	60503	12/05/2022
NKB89263	R480219900	74630	12/05/2022
NKD0500	R480219081	74550	15/05/2022
NKD7172	E105850829	51851	12/05/2022
NKD7949	R480220083	60503	11/05/2022
NKJ5232	R480218946	74550	14/05/2022
NKK0G27	R480219885	74550	12/05/2022
NKK0G27	R480218729	74550	14/05/2022
NKK8379	R480220084	60503	12/05/2022
NKL2760	E105825629	51851	16/05/2022
NKN4959	R480219519	74550	13/05/2022
NKN5314	R480218594	60503	14/05/2022
NKN5314	R480218894	60503	14/05/2022
NKN9290	R480220434	60503	13/05/2022
NKV8706	R480219627	60503	12/05/2022
NKW3230	R480219540	60503	14/05/2022
NKW9349	R480219231	74550	13/05/2022
NKX1244	R480219786	74550	11/05/2022
NKX6922	R480219659	74550	12/05/2022
NKX7A69	R480218868	74550	14/05/2022
NKY6493	R480219096	60503	15/05/2022
NLD6148	R480219276	74550	13/05/2022
NLL7888	R480218136	74550	12/05/2022
NLM7686	R480218203	74630	11/05/2022
NLN4F29	R480218261	74550	11/05/2022
NLN5J30	R480218372	74550	11/05/2022
NLO2F78	R480219002	60503	14/05/2022
NL08209	R480219872	60503	12/05/2022
NLT7C83	R480219377	74550	14/05/2022
NLU1588	E105800798	70301	10/05/2022
NNE3395	R480219644	74550	12/05/2022
NNG3838	R480218498	74630	11/05/2022
NPB7F82	R480220561	74630	13/05/2022
NPG4165	R480220128	60503	13/05/2022
NPO3840	R480218077	60503	11/05/2022
NSB5653	R480219523	60503	13/05/2022
NSB5653	R480220428	74550	13/05/2022
NSB5653	R480220155	74550	13/05/2022
NSB5653	R480219522	74550	13/05/2022
NSH0833	E105800803	67690	11/05/2022
NSI7E06	R480218117	74550	11/05/2022
NST5943	E105600708	65992	13/05/2022
NSW5546	R480220225	74550	12/05/2022
NTM3G49	R480218358	74550	11/05/2022
NTZ6F56	R480218483	74550	11/05/2022
NUD9A05	R480220165	74550	13/05/2022
NVB0321	R480219414	74550	13/05/2022
NVL2833	R480218614	60503	14/05/2022
NVQ3739	R480219985	60503	12/05/2022
NVQ9302	R480218340	74630	11/05/2022
NVQ9302	R480218140	74550	11/05/2022
NVR6016	R480218534	74550	11/05/2022
NVZ2083	R480220230	60503	12/05/2022
NVZ9F25	R480219273	74630	13/05/2022
NWB8550	R480219506	56732	13/05/2022
NWC7175	R480218550	74550	11/05/2022

NWF6C50	R480219576	60503	14/05/2022
NWRH8391	E105575426	51851	12/05/2022
NWJ7829	R480220457	74550	12/05/2022
NWK2F00	R480219978	74550	12/05/2022
NWL2F80	R480219395	74550	14/05/2022
NWM3241	R480219299	74550	14/05/2022
NWN7363	R480219823	74550	12/05/2022
NWN8690	R480218370	74550	11/05/2022
NWP3C19	E105850839	55090	15/05/2022
NWQ6310	R480219573	74550	14/05/2022
NWQ9434	R480220430	74630	13/05/2022
NWR6083	R480218437	74550	11/05/2022
NWT1665	R480219415	74550	14/05/2022
NWZ3084	R480218766	74550	15/05/2022
NXB1930	R480218352	74550	11/05/2022
NXE2715	R480219780	60503	11/05/2022
NXL0E53	E105676316	50100	12/05/2022
NYB5630	R480218129	60503	11/05/2022
NYN0G46	R480218499	74630	11/05/2022
NYS0726	R480220046	74550	13/05/2022
NYX5E36	R480218855	74550	14/05/2022
NYZ6991	E105676342	76332	17/05/2022
OAF9941	R480219163	74550	13/05/2022
OAO0137	R480219887	74550	12/05/2022
OBA3188	R480219827	74550	12/05/2022
OBB1F73	R480220605	74550	12/05/2022
OBB1F73	R480220111	74550	12/05/2022
OBD7425	E105400716	65800	10/05/2022
OBO0C39	R480218846	74550	14/05/2022
OBV2874	R480220090	74550	12/05/2022
ODU4860	R480218430	74550	11/05/2022
ODU4860	R480219446	74550	13/05/2022
ODY2013	R480219102	74550	15/05/2022
ODZ7066	R480219606	60503	14/05/2022
OER0D22	R480220405	74550	13/05/2022
OFK0C52	R480218956	74550	15/05/2022
OFM2727	R480218693	74550	15/05/2022
OFN7370	R480219128	60503	13/05/2022
OFF0C80	R480218240	60503	11/05/2022
OFF3692	R480220214	74550	13/05/2022
OFT2E06	E105925749	55680	17/05/2022
OFT2E06	E105925751	55680	17/05/2022
OFU7767	R480219467	60503	13/05/2022
OFV0H55	R480219986	74550	12/05/2022
OFW4104	R480218162	74550	11/05/2022
OGB7490	R480219761	60503	12/05/2022
OGH3061	R480218529	74550	11/05/2022
OGH3061	R480218397	74550	11/05/2022
OGH6I85	E105676345	55920	17/05/2022
OGM9052	R480219538	74550	14/05/2022
OGN1B99	R480219575	60503	13/05/2022
OGQ6498	R480219782	74550	12/05/2022
OGQ6I92	R480219769	74550	12/05/2022
OGQ3649	E105925742	50100	10/05/2022
OGQ3649	E105925743	50100	10/05/2022
OGT5310	R480219140	74630	14/05/2022
OGV0955	R480220045	74550	11/05/2022
OGY7667	R480219483	74550	14/05/2022
OGY9B39	R480219409	74550	14/05/2022
OHO0E51	R480220378	74550	12/05/2022
OIB6C54	R480219690	74550	12/05/2022
OIL9J98	E105525613	67690	13/05/2022
OIU1812	R480219277	74550	14/05/2022
OIV7527	R480220017	60503	12/05/2022
OJB2691	R480219135	74630	14/05/2022
OJB2691	R480218851	60503	14/05/2022
OJB2691	R480219354	74550	14/05/2022
OJD7127	R480220082	74550	12/05/2022
OJD7127	R480220243	74550	13/05/2022
OJG4743	R480219148	74630	14/05/2022
OJG9416	R480219389	74550	14/05/2022
OJH6397	R480220132	60503	12/05/2022
OJH6397	R480220149	56732	12/05/2022
OJJ5243	R480219756	74550	12/05/2022
OJO7070	R480219492	74550	13/05/2022
OKM8144	R480218713	74550	15/05/2022
OKR7563	R480219677	74550	12/05/2022
OLC0E96	R480220145	74550	13/05/2022
OLE7B37	R480219873	60503	11/05/2022
OLG1A12	R480219025	60503	14/05/2022
OLH0823	R480219893	74550	12/05/2022
OLH1594	R480219896	74550	12/05/2022
OLH1901	R480218926	74710	15/05/2022
OLH1A17	R480220453	74550	12/05/2022
OLH1A17	R480219953	74630	12/05/2022
OLH1A17	R480220181	74550	12/05/2022
OLH1A17	R480218959	74550	14/05/2022
OLH3663	R480218698	74550	15/05/2022
OLH3D33	E105775959	73400	14/05/2022
OLH4001	R480219702	74550	12/05/2022
OLH4001	R480220209	74630	13/05/2022
OLH5268	R480220580	74550	13/05/2022
OLH5350	R480218788	74550	14/05/2022
OLH7039	E105825622	61220	10/05/2022
OLH7039	E105825623	51851	10/05/2022
OLH7964	R480219886	74550	12/05/2022
OLH8134	R480220563	60503	13/05/2022
OLH9492	R480220354	74550	12/05/2022
OLI1040	R480219807	74550	11/05/2022
OLI1632	R480218929	56732	15/05/2022
OLI1C71	E105651012	66020	16/05/2022
OLI2559	R480220375	60503	13/05/2022
OLI3104	R480219181	74550	14/05/2022

OLI3800	R480218302	74550	11/05/2022
OLI4076	R480218539	74550	11/05/2022
OLI4088	R480219088	74550	14/05/2022
OLI4937	R480218227	74550	11/05/2022
OLI4938	R480220075	74550	12/05/2022
OLI5422	R480218249	60503	10/05/2022
OLI5549	R480218939	60503	14/05/2022
OLI5549	R480218985	74710	14/05/2022
OLI5549	R480218656	74710	14/05/2022
OLI6120	R480220163	74550	13/05/2022
OLI6137	R480219470	60503	13/05/2022
OLI6437	R480220533	60503	13/05/2022
OLI7559	R480218217	56732	11/05/2022
OLI8249	R480219534	74550	13/05/2022
OLI8980	R480218885	60503	14/05/2022
OLI90430	R480218497	74550	11/05/2022
OLI1132	R480218487	74550	11/05/2022
OLI1132	R480218419	74550	11/05/2022
OLI2977	R480220417	74550	13/05/2022
OLI3035	R480220342	74550	12/05/2022
OLI3520	R480218167	74550	10/05/2022
OLI3669	R480219636	74550	12/05/2022
OLI4589	R480220203	74550	13/05/2022
OLI4G56	R480219177	74550	13/05/2022
OLI4503	R480219370	74550	13/05/2022
OLI5F01	R480219027	74630	14/05/2022
OLI7090	R480220314	74630	13/05/2022
OLI7B54	R480220530	60503	12/05/2022
OLI7F62	R480218496	74550	11/05/2022
OLI7119	R480218288	74550	11/05/2022
OLI8435	R480220008	60503	12/05/2022
OLI8435	R480220251	60503	13/05/2022
OLI8549	R480218955	74550	14/05/2022
OLI8D40	R480219989	74550	11/05/2022
OLI8G54	R480218688	60503	15/05/2022
OLI9203	R480219971	60503	12/05/2022
OLI9520	R480218454	74550	11/05/2022
OLI9J43	E105525600	72340	12/05/2022
OLK0864	R480219560	74550	14/05/2022
OLK0E98	R480218715	74550	14/05/2022
OLK1835	R480220126	74550	13/05/2022
OLK1J45	R480218425	60503	11/05/2022
OLK3455	R480218822	74550	14/05/2022
OLK4948	R480220069	74550	12/05/2022
OLK4E99	R480218287	74550	11/05/2022
OLK5604	R480218260	74550	11/05/2022
OLK5604	R480220276	74550	12/05/2022
OLK5A60	R480218533	60503	12/05/2022
OLK5H99	R480218753	74550	15/05/2022
OLK6074	E105850836	55680	15/05/2022
OLK6982	R480218410	60503	12/05/2022
OLK7769	R480218329	74550	11/05/2022
OLK8222	R480219706	74550	12/05/2022
OLK8B71	R480220424	74550	13/05/2022
OLK8I55	R480218254	74550	12/05/2022
OLK9274	R480219693	74630	12/05/2022
OLK9534	R480218606	74550	14/05/2022
OLK9731	R480219941	74550	12/05/2022
OLK9D95	R480218351	74630	11/05/2022
OLK9D95	R480220006	74630	11/05/2022
OLL1545	R480218601	60503	14/05/2022
OLL1584	R480219064	74550	14/05/2022
OLL2169	R480218807	60503	15/05/2022
OLL2169	R480219050	60503	15/05/2022
OLL2391	R480219315	60503	14/05/2022
OLL2661	E105750668	76332	16/05/2022
OLL2872	R480218169	74550	11/05/2022
OLL3380	R480219938	60503	12/05/2022
OLL3544	E105800820	55090	16/05/2022
OLL3H29	R480218712	74550	15/05/2022
OLL4040	R480219185	74550	13/05/2022
OLL4354	E105625938	61300	13/05/2022
OLL4792	R480219728	74550	12/05/2022
OLL4801	R480219236	74550	14/05/2022
OLL5967	R480219407	74550	13/05/2022
OLL7087	R480219104	60503	14/05/2022
OLL7147	R480218480	74550	11/05/2022
OLL7147	R480218551	74550	11/05/2022
OLL7147	R480219286	74550	13/05/2022
OLL7168	R480220206	74550	13/05/2022
OLL7890	R480218109	74550	11/05/2022
OLL7911	R480218902	74550	15/05/2022
OLL7J84	E105725671	76332	14/05/2022
OLL8464	R480219436	60503	13/05/2022
OLL8B72	R480218270	60503	11/05/2022
OLL8H26	R480218610	74550	14/05/2022
OLM0408	R480218771	74550	15/05/2022
OLM1441	E105725700	55680	17/05/2022
OLM1580	R480218273	74550	11/05/2022
OLM1580	R480218366	74550	11/05/2022
OLM2275	R480218058	60503	11/05/2022
OLM2376	E105775944	54521	12/05/2022
OLM3611	R480219501	60503	14/05/2022
OLM3629	R480219651	56732	12/05/2022
OLM3706	R480218847	74550	14/05/2022
OLM3804	R480218484	74550	10/05/2022
OLM3884	R480220064	56732	12/05/2022
OLM4213	R480219386	74630	13/05/2022
OLM4600	R480220104	74550	12/05/2022
OLM4600	R480219703	74550	12/05/2022
OLM4619	R480218575	60503	15/05/2022
OLM5071	R480219516	60503	14/05/2022
OLM5533	R480220063	60503	12/05/2022

OLM5843	R480220353	74630	13/05/2022
OLM6159	R480219553	74550	14/05/2022
OLM7293	E105525615	60760	13/05/2022
OLM8387	E105725653	66371	10/05/2022
OLM8604	R480218082	74550	11/05/2022
OLM8834	R480218967	74550	15/05/2022
OLM9020	R480219915	74550	12/05/2022
OLM9591	R480220465	60503	12/05/2022
OLN0088	R480220398	74550	13/05/2022
OLN0388	E105775952	73400	14/05/2022
OLN0794	R480219981	74550	12/05/2022
OLN2955	R480218405	74550	11/05/2022
OLN2C53	R480220011	60503	11/05/2022
OLN3F75	R480220144	60503	12/05/2022
OLN4093	R480219916	74550	12/05/2022
OLN4G45	R480220048	74550	12/05/2022
OLN5A87	R480219144	74550	14/05/2022
OLN6021	E105750655	73662	12/05/2022
OLN6214	E105625939	61300	13/05/2022
OLN6632	R480220168	74550	12/05/2022
OLN6878	E105651003	51851	11/05/2022
OLN6E20	R480220525	74550	13/05/2022
OLN6E22	R480219904	74550	12/05/2022
OLN7541	R480218516	60503	11/05/2022
OLN9072	R480220193	74550	13/05/2022
OLN9993	R480219930	74550	12/05/2022
OMI5552	E105725689	73400	14/05/2022
OMJ5431	R480219495	74550	14/05/2022
OMK5A49	R480219585	74550	14/05/2022
OMO2705	R480219650	60503	12/05/2022
OMO5I39	R480220425	74630	13/05/2022
OMQ1765	R480219616	60503	12/05/2022
OMR5A49	R480219598	74550	14/05/2022
OMS2G88	R480219259	74550	14/05/2022
OMT6803	R480219801	74550	12/05/2022
OMT6803	R480219948	74550	12/05/2022
OMU5D13	R480219783	74550	12/05/2022
OMV6855	R480218404	74550	11/05/2022
OMV8623	R480218737	74550	14/05/2022
OMY1540	R480219095	60503	14/05/2022
OMY3711	R480218126	60503	11/05/2022
OMY8059	R480219604	74550	14/05/2022
OMZ9E17	R480218235	74550	11/05/2022
ONA7J91	R480220608	74550	13/05/2022
ONA8G70	R480219634	74550	12/05/2022
ONA8G70	R480219202	74550	14/05/2022
ONB1157	R480219831	60503	12/05/2022
ONB3549	R480218816	74550	14/05/2022
ONB3549	E105400726	51852	14/05/2022
OND4B63	R480218722	60503	14/05/2022
ONJ0780	R480220070	60503	12/05/2022
ONJ4749	R480218486	74550	11/05/2022
ONN2782	R480218174	74550	11/05/2022
ONN6511	R480219630	74630	11/05/2022
ONO1200	R480220197	56732	13/05/2022
ONP7701	R480218322	74550	11/05/2022
ONQ6E17	R480218945	74630	15/05/2022
ONQ6E17	R480218899	74550	15/05/2022
ONQ6E17	R480218906	74630	15/05/2022
ONQ6I17	R480218555	60503	14/05/2022
ONS1090	R480219085	74550	14/05/2022
ONT6H44	R480220427	74550	13/05/2022
ONU2874	R480220571	74550	13/05/2022
ONW1388	E105550489	50100	13/05/2022
ONX0790	R480220293	74550	12/05/2022
ONZ4F00	R480219287	74550	13/05/2022
OOA2B80	R480218279	60503	11/05/2022
OOH2382	R480219245	74550	14/05/2022
OON6H42	R480218544	74550	11/05/2022
OOU5484	R480218999	60503	15/05/2022
OOU5484	R480218837	74550	15/05/2022
OPZ6302	R480219384	74550	13/05/2022
OQR4668	R480219055	74550	14/05/2022
OSQ3251	R480219112	60503	14/05/2022
OSX2H13	R480218536	60503	11/05/2022
OSX2H13	R480218540	60503	11/05/2022
OSY4735	R480218339	60503	11/05/2022
OTH3G83	R480218577	74550	15/05/2022
OTH3G83	R480219006	74550	15/05/2022
OTN0211	R480218435	74550	11/05/2022
OTT6C01	R480219257	74550	13/05/2022
OTX0700	E105900436	51852	13/05/2022
OTX1A39	R480218884	74550	15/05/2022
OTZ6C12	R480218415	74630	11/05/2022
OUD7263	E105775968	51851	17/05/2022
OUF0F23	R480218710	74550	15/05/2022
OQU6784	R480220560	56732	13/05/2022
OUI1560	R480219691	74550	12/05/2022
OVD9032	R480219316	74550	14/05/2022
OVN9922	R480220234	60503	13/05/2022
OVP6D56	E105725688	54526	14/05/2022
OVP7377	E105750654	73662	12/05/2022
OVP7377	R480218701	74550	14/05/2022
OVP7377	R480218583	74550	14/05/2022
OVP7377	R480218852	74630	14/05/2022
OVP7377	R480219075	74630	14/05/2022
OVP7377	R480218877	74630	14/05/2022
OVP7377	R480219106	74550	14/05/2022
OVP7377	R480218760	74550	14/05/2022
OVP7377	R480218605	74630	14/05/2022
OVP7377	R480218593	74550	14/05/2022
OVP7377	R480218860	74630	15/05/2022
OVP7377	R480218632	74550	15/05/2022

OVP7377	R480218600	74550	15/05/2022
OVP9897	R480220433	74550	13/05/2022
OVR2465	R480219875	60503	12/05/2022
OVR7370	R480218365	74630	11/05/2022
OVS0404	R480220301	60503	13/05/2022
OVT4009	R480220175	60503	13/05/2022
OVT8F26	R480219460	74550	13/05/2022
OVT9D45	R480220578	74550	12/05/2022
OYV9608	R480219625	74550	12/05/2022
OWK7477	R480219189	60503	13/05/2022
OWN4C54	E105850840	50100	15/05/2022
OXE7500	R480219681	74550	12/05/2022
OXW7752	R480219490	74550	14/05/2022
OYA0020	E105625942	57030	16/05/2022
OYA0220	R480219215	74550	14/05/2022
OYA0770	R480220451	74550	13/05/2022
OYA1909	R480218101	74550	11/05/2022
OYA1909	R480220107	74550	12/05/2022
OYA1909	R480219942	74550	12/05/2022
OYA2026	R480219717	60503	11/05/2022
OYA3F09	E105750661	76331	13/05/2022
OYA4449	R480220186	74550	13/05/2022
OYA4907	R480220096	74550	12/05/2022
OYA4B20	R480219465	74550	13/05/2022
OYA5864	E105950431	50450	13/05/2022
OYA7650	R480219263	74550	14/05/2022
OYA7961	R480219357	74550	14/05/2022
OYA8264	R480218596	60503	15/05/2022
OYA8445	R480220190	74630	13/05/2022
OYB1270	R480218406	74550	12/05/2022
OYB2570	R480220565	74630	13/05/2022
OYB3502	R480219459	74550	13/05/2022
OYB3G85	R480218613	74550	15/05/2022
OYB4252	R480220340	60503	13/05/2022
OYB4597	E105775955	73400	14/05/2022
OYB5256	R480219399	60503	13/05/2022
OYB7016	E105800802	76331	10/05/2022
OYB7287	R480219631	60503	12/05/2022
OYB7500	E105750666	73662	16/05/2022
OYB8453	R480219791	74550	11/05/2022
OYB8568	R480218236	60503	11/05/2022
OYB8568	R480219051	60503	14/05/2022
OYB8568	R480218709	74550	14/05/2022
OYB8636	E105500741	65992	13/05/2022
OYB8636	E105500742	50100	13/05/2022
OYB8H99	R480218065	74550	11/05/2022
OYB9162	R480219855	74550	12/05/2022
OYB9563	R480220575	74550	13/05/2022
OYC0034	E105676334	57030	16/05/2022
OYC0088	R480218719	74550	14/05/2022
OYC1034	R480218649	74550	14/05/2022
OYC1254	R480219701	60503	12/05/2022
OYC2132	R480219752	74550	12/05/2022
OYC2179	R480218631	74550	15/05/2022
OYC2B44	E105725693	73400	14/05/2022
OYC3698	R480218118	74550	11/05/2022
OYC4170	R480218559	74550	14/05/2022
OYC4170	R480218917	74550	14/05/2022
OYC4383	R480220456	60503	13/05/2022
OYC4950	R480218747	74630	15/05/2022
OYC4D32	R480220458	60503	12/05/2022
OYC5788	R480219824	74550	12/05/2022
OYC5F05	R480219637	74550	12/05/2022
OYC5F05	R480219822	74550	12/05/2022
OYC6770	E105400727	76331	17/05/2022
OYC7481	R480219183	74550	13/05/2022
OYC7700	E105625922	57030	12/05/2022
OYC7700	E105625923	51851	12/05/2022
OYC7804	R480218757	74550	15/05/2022
OYC8972	R480220461	60503	12/05/2022
OYC9116	E105676339	55920	17/05/2022
OYJ7818	R480220040	74550	12/05/2022
OZE2100	R480218091	60503	11/05/2022
OZK5E06	R480220455	74630	13/05/2022
OZX5F14	E105800810	51852	12/05/2022
PAE2368	R480218870	74550	14/05/2022
PAG8H41	R480218296	74550	11/05/2022
PAH3567	R480218585	60503	15/05/2022
PAH7000	R480218092	60503	11/05/2022
PAI4228	R480219709	56732	12/05/2022
PAK1188	R480218330	74550	11/05/2022
PAK8G33	R480219905	74550	12/05/2022
PAK8G33	R480220413	74550	13/05/2022
PAM3J64	R480220052	74550	12/05/2022
PAN8456	R480218570	60503	15/05/2022
PAN8456	R480218778	60503	15/05/2022
PAN8456	R480218681	60503	15/05/2022
PAN8456	R480218612	60503	15/05/2022
PAO7122	R480219955	74630	12/05/2022
PAQ3525	R480218848	74550	15/05/2022
PAS2F62	R480218812	74550	14/05/2022
PAS5H80	R480218428	74550	11/05/2022
PAS6842	R480219241	74550	14/05/2022
PAS6842	R480218628	74550	15/05/2022
PAV1H12	R480218652	74550	14/05/2022
PAV9E87	R480220300	60503	12/05/2022
PAW3A59	R480218234	74550	11/05/2022
PAX2461	R480218578	74550	15/05/2022
PAX2461	R480218568	60503	15/05/2022
PAX7154	R480218382	60503	11/05/2022
PAY3282	R480218863	74550	15/05/2022
PAY4181	R480218331	74550	11/05/2022
PAZ8092	R480219762	74550	12/05/2022

PBA0094	R480219876	74550	12/05/2022
PBA4142	R480218465	74550	11/05/2022
PBE3A99	R480219596	60503	14/05/2022
PBG4H53	R480218115	74630	11/05/2022
PBG5B12	R480219819	74550	12/05/2022
PBG5B30	R480218879	74550	14/05/2022
PBM3G32	R480219790	74550	12/05/2022
PBO5F53	R480220445	74550	13/05/2022
PBP8807	R480220482	74630	12/05/2022
PBS8421	R480220443	74550	13/05/2022
PBT0081	R480219378	74550	13/05/2022
PBT0081	R480218952	74550	14/05/2022
PBU6364	R480218969	74630	15/05/2022
PBU6437	R480219530	74550	14/05/2022
PBU7585	R480219048	74550	15/05/2022
PBV7A97	R480218535	60503	11/05/2022
PBV7A97	R480219343	74550	13/05/2022
PBX1111	R480218532	74710	11/05/2022
PBX6F88	R480220491	60503	13/05/2022
PDV5841	R480218948	60503	15/05/2022
PFL0B08	R480220388	60503	13/05/2022
PHP2395	R480219877	74630	12/05/2022
PHP2395	R480219821	60503	12/05/2022
PIO1455	R480220091	60503	12/05/2022
PIQ2269	R480218964	74550	14/05/2022
PIW9466	R480219143	74550	13/05/2022
PJC7700	R480218300	60503	12/05/2022
PJH9F74	R480218552	60503	15/05/2022
PKG2A83	R480219093	74550	14/05/2022
PKG2A83	R480219068	74550	14/05/2022
PKN7572	E105725651	55500	10/05/2022
PLH2H06	R480218651	60503	15/05/2022
PMA5J73	R480220510	74550	13/05/2022
PNW5J32	R480218470	60503	11/05/2022
POU9124	E105750669	61732	16/05/2022
PQA2287	R480218699	74630	14/05/2022
PQC6A40	R480220345	74550	13/05/2022
PQD3H29	R480218591	60503	15/05/2022
PQE1J29	R480220391	74630	12/05/2022
PQE7E92	R480218342	60503	10/05/2022
PQF5474	R480218461	74550	11/05/2022
PQH1182	R480218056	60503	11/05/2022
PQH5F90	R480218310	74550	11/05/2022
PQI2B72	R480218493	74550	11/05/2022
PQI2B72	R480218426	74550	11/05/2022
PQI2B72	R480218780	74550	14/05/2022
PQJ1727	R480219830	74550	12/05/2022
PQJ5753	R480218283	60503	11/05/2022
PQJ6F99	R480218835	60503	14/05/2022
PQK2719	E105975333	73662	11/05/2022
PQK5104	R480219672	60503	12/05/2022
PQT7573	R480219580	60503	14/05/2022
PQT7573	R480219303	74550	14/05/2022
PQU8F08	R480219674	60503	11/05/2022
PQU8F08	R480220124	74550	13/05/2022
PQU8F08	R480218953	74550	15/05/2022
PQV0H07	R480219913	74550	12/05/2022
PQV2633	R480219417	60503	14/05/2022
PQV9A49	R480218762	60503	15/05/2022
PQX7J90	R480218463	74630	11/05/2022
PQY6C70	E105825628	76332	16/05/2022
PRB7948	R480218472	74550	11/05/2022
PRC5597	R480220522	74550	13/05/2022
PRC7A60	R480219800	74550	12/05/2022
PRC7A60	R480219655	60503	12/05/2022
PRD6464	E105676314	73662	10/05/2022
PRE9D55	R480220224	74550	13/05/2022
PRF2530	R480219030	74630	15/05/2022
PRH123	R480219125	74550	13/05/2022
PRH123	R480220421	74550	13/05/2022
PRH123	R480220444	74550	13/05/2022
PRH123	R480220519	74550	13/05/2022
PRJ0308	R480218607	74550	14/05/2022
PRJ2F65	R480218324	60503	10/05/2022
PRJ4230	R480218445	74550	11/05/2022
PRM5A80	R480218565	60503	15/05/2022
PRN3378	R480218695	74550	15/05/2022
PRN9F14	R480219008	74630	14/05/2022
PRR2D40	R480220019	60503	12/05/2022
PRS1918	R480219535	60503	13/05/2022
PRT3G63	E105725678	76251	14/05/2022
PRU0136	R480218333	60503	11/05/2022
PRW4G34	R480219336	74550	14/05/2022
PRW5A08	R480218971	60503	15/05/2022
PRW5A08	R480219021	60503	15/05/2022
PRX1020	R480220146	74630	13/05/2022
PRY5E21	R480219115	74550	13/05/2022
PRZ8703	R480219032	60503	15/05/2022
PSA9924	R480220275	60503	13/05/2022
PSH9486	R480219892	74550	12/05/2022
PSJ7517	R480218951	60503	15/05/2022
PSM5553	R480219607	74550	14/05/2022
PSM5553	R480219466	74630	14/05/2022
PSN5695	E105550486	67690	13/05/2022
PSN6C59	R480219491	74630	14/05/2022
PSO1F27	R480219441	74550	14/05/2022
PSS4113	R480219084	60503	15/05/2022
PST1031	R480220153	74630	12/05/2022
PSY6D28	R480219061	74550	14/05/2022
PTA7717	R480219568	74550	13/05/2022
PTL0A57	R480219917	60503	12/05/2022
PTV2H40	R480219320	74550	14/05/2022
PTY4E34	R480219847	74550	12/05/2022

PUM3852	R480218769	74550	15/05/2022
PUV3179	R480219294	74550	14/05/2022
PUX7A84	R480218714	56732	15/05/2022
PVH3F79	R480219773	60503	12/05/2022
PWA1161	R480219412	74550	14/05/2022
PWA6J12	R480219808	56732	12/05/2022
PWZ1F16	R480219600	60503	13/05/2022
PZY9356	R480218085	74550	11/05/2022
PYP6H24	R480219211	74550	14/05/2022
PYP8130	R480218767	60503	15/05/2022
PYP8130	R480218588	60503	15/05/2022
PZI1C91	R480218850	74550	14/05/2022
PZM2124	E105900429	65800	15/05/2022
PZO5080	E105800801	76331	10/05/2022
PZP2616	R480219192	60503	14/05/2022
PZP3153	R480220343	60503	12/05/2022
PZV0349	R480218730	60503	15/05/2022
PZY1A15	R480218412	74550	11/05/2022
QAE2F46	R480219883	60503	12/05/2022
QAF4A70	R480219238	74550	14/05/2022
QAM6G47	R480218599	74550	15/05/2022
QA03813	R480220558	74550	13/05/2022
QAR3200	R480220346	60503	10/05/2022
QBM9A47	R480218880	74550	14/05/2022
QB76846	R480218748	74550	15/05/2022
QCH2203	R480218684	74550	14/05/2022
QCM8958	R480220479	74550	12/05/2022
QCX7C93	R480219784	74550	12/05/2022
QDA0E16	R480219502	74550	13/05/2022
QDB8737	R480219825	60503	12/05/2022
QDK6220	R480220121	74630	13/05/2022
QDR0718	R480220371	60503	13/05/2022
QDW3861	R480220219	60503	13/05/2022
QEB8B12	R480218102	60503	11/05/2022
QEE9773	R480219190	74630	14/05/2022
QEK8199	E105725685	76252	14/05/2022
QES1346	R480218530	74550	11/05/2022
QES1346	R480218418	74630	11/05/2022
QEU7771	E105800799	76331	10/05/2022
QF12H90	R480218135	74550	11/05/2022
QFB1F89	R480218871	74550	15/05/2022
QFL7054	R480218841	74550	15/05/2022
QFT7E97	E105975332	76331	11/05/2022
QFT7E97	R480220177	74550	13/05/2022
QGE6607	R480219237	74550	14/05/2022
QGT5485	R480218617	74550	14/05/2022
QHR1A09	R480219122	60503	13/05/2022
QIU1812	R480220505	74630	13/05/2022
QJB3G30	R480219731	74630	12/05/2022
QJN4H27	E105800808	51851	12/05/2022
QKA0465	R480218408	60503	11/05/2022
QKA0690	R480219552	74630	14/05/2022
QKA1581	R480218321	74550	11/05/2022
QKA1749	R480219365	60503	14/05/2022
QKA1D21	R480220404	60503	13/05/2022
QKA1G79	R480219383	74550	13/05/2022
QKA3066	R480219015	60503	15/05/2022
QKA3201	E105676336	57030	16/05/2022
QKA3520	R480219198	74550	14/05/2022
QKA3523	R480219591	74550	14/05/2022
QKA3697	R480218459	60503	11/05/2022
QKA5396	R480219290	74550	14/05/2022
QKA5657	R480219787	74550	12/05/2022
QKA6808	E105850835	73662	12/05/2022
QKA7118	E105651008	65800	16/05/2022
QKA7653	E105800806	51851	12/05/2022
QKA8582	R480219911	74710	12/05/2022
QKA8582	R480219174	74630	14/05/2022
QKA9F80	R480220339	74550	13/05/2022
QKA9H47	R480220067	74550	11/05/2022
QKB0415	R480219162	74550	14/05/2022
QKB0444	R480219260	74550	13/05/2022
QKB1501	R480218377	60503	11/05/2022
QKB1C81	R480218414	74550	11/05/2022
QKB1H31	R480219871	60503	12/05/2022
QKB3421	R480218752	60503	15/05/2022
QKB3720	R480218524	60503	11/05/2022
QKB3D47	R480220170	74550	13/05/2022
QKB4572	R480220236	74630	12/05/2022
QKB4572	R480220086	74630	12/05/2022
QKB4572	R480219676	74630	12/05/2022
QKB4572	R480220318	74550	13/05/2022
QKB5098	R480219597	74550	14/05/2022
QKB5512	R480218281	74550	11/05/2022
QKB5512	R480218665	74550	14/05/2022
QKB5E00	R480218571	74550	15/05/2022
QKB5E00	R480218817	60503	15/05/2022
QKB5F61	R480220589	60503	12/05/2022
QKB5F61	R480219139	60503	14/05/2022
QKB6040	R480218193	74550	11/05/2022
QKB6680	R480220396	74550	13/05/2022
QKB6680	R480220308	60503	13/05/2022
QKB7012	E105775947	73400	14/05/2022
QKB7130	R480219973	74550	12/05/2022
QKB7416	R480219348	74550	13/05/2022
QKB7797	R480219976	60503	11/05/2022
QKB7D78	R480219229	74550	13/05/2022
QKB7F96	E105676323	57380	12/05/2022
QKB7F96	E105676324	66371	12/05/2022
QKB8804	R480220397	74550	12/05/2022
QKB8804	E105525610	50100	13/05/2022
QKB9108	R480218311	74550	10/05/2022
QKC1624	R480220076	74550	11/05/2022

QKC2320	R480218598	74550	14/05/2022
QKC2827	R480220358	74550	13/05/2022
QKC3319	E105725661	73400	10/05/2022
QKC4095	R480220531	74550	13/05/2022
QKC4154	R480220112	56732	13/05/2022
QKC4239	E105625921	57030	12/05/2022
QKC4545	R480220412	74550	13/05/2022
QKC5H77	R480220468	74630	13/05/2022
QKC6447	E105550485	67890	13/05/2022
QKC6572	R480219469	74550	13/05/2022
QKC6805	R480219653	74550	12/05/2022
QKC6915	R480219841	74550	11/05/2022
QKC7100	R480218303	74550	11/05/2022
QKC7777	R480219533	60503	14/05/2022
QKC8786	R480218107	74550	11/05/2022
QKC8796	R480218813	60503	15/05/2022
QKC8796	R480218872	60503	15/05/2022
QKC8938	R480220436	74630	13/05/2022
QKC9160	E105800811	73662	12/05/2022
QKC9500	R480218895	74630	15/05/2022
QKC9857	R480220497	60503	13/05/2022
QKD0294	E105800812	66371	13/05/2022
QKD0294	E105800813	73400	13/05/2022
QKD0747	R480219842	74550	12/05/2022
QKD0E47	R480220507	74550	13/05/2022
QKD1131	E105775950	73400	14/05/2022
QKD1818	E105625943	76332	16/05/2022
QKD1857	R480219699	74550	12/05/2022
QKD2001	R480218446	60503	11/05/2022
QKD2022	R480220201	74550	13/05/2022
QKD2663	R480219895	74550	12/05/2022
QKD2663	R480218808	74550	14/05/2022
QKD5390	R480220600	60503	12/05/2022
QKD5592	E105625924	57030	12/05/2022
QKD5748	E105550493	50100	13/05/2022
QKD6001	R480218888	74550	14/05/2022
QKD6550	R480219899	60503	12/05/2022
QKD7741	R480218703	74550	15/05/2022
QKD8421	R480218064	60503	11/05/2022
QKD9050	R480218773	74550	14/05/2022
QKD9307	R480218114	74550	11/05/2022
QKD9742	E105725681	73400	14/05/2022
QKD9F78	R480219854	60503	12/05/2022
QKE0A20	R480219724	74630	12/05/2022
QKE1249	R480218122	74630	11/05/2022
QKE1249	R480220171	74550	13/05/2022
QKE1249	R480219011	74550	15/05/2022
QKE2047	R480220273	74550	13/05/2022
QKE2100	R480218332	74550	11/05/2022
QKE2257	R480220094	74550	12/05/2022
QKE2661	R480218096	74550	11/05/2022
QKE2679	R480220078	74550	12/05/2022
QKE2770	R480219758	74550	12/05/2022
QKE3123	E105725674	73400	14/05/2022
QKE4038	R480220119	74550	13/05/2022
QKE5103	E105725657	76332	10/05/2022
QKE5G63	R480218886	60503	14/05/2022
QKE6174	R480219851	74550	12/05/2022
QKE6174	R480219649	60503	12/05/2022
QKE6420	R480218501	60503	11/05/2022
QKE6846	R480219741	74630	12/05/2022
QKE7332	R480218991	74550	15/05/2022
QKE7610	R480219779	74550	12/05/2022
QKE7658	R480220283	74550	13/05/2022
QKE8201	R480218197	74550	11/05/2022
QKE8201	R480220135	74550	12/05/2022
QKE8488	E105775966	66371	17/05/2022
QKE9373	R480218059	74630	11/05/2022
QKE9373	R480218457	74550	11/05/2022
QKF0132	R480220065	74550	12/05/2022
QKF0147	R480218436	74550	11/05/2022
QKF0756	R480219609	74550	13/05/2022
QKF1033	R480218515	74550	11/05/2022
QKF1162	E105725652	73400	10/05/2022
QKF1370	R480218067	74550	11/05/2022
QKF1814	R480220240	74550	12/05/2022
QKF2080	E105725698	51851	16/05/2022
QKF2694	R480218520	74550	11/05/2022
QKF2955	R480220115	74550	13/05/2022
QKF2179	R480219654	60503	12/05/2022
QKF3546	R480220157	60503	13/05/2022
QKF3546	R480218692	74550	14/05/2022
QKF3581	R480218735	60503	14/05/2022
QKF5277	E105625937	61220	13/05/2022
QKF5731	R480218098	74550	11/05/2022
QKF5731	R480220485	60503	13/05/2022
QKF6657	R480219056	60503	14/05/2022
QKF7362	E105676326	58194	12/05/2022
QKF7794	E105400728	58194	17/05/2022
QKF7C47	R480219003	60503	14/05/2022
QKF8289	R480218269	60503	11/05/2022
QKF8912	R480219094	74630	14/05/2022
QKF8939	R480219072	60503	14/05/2022
QKG0273	R480218224	74550	11/05/2022
QKG0273	R480219438	74630	14/05/2022
QKG1599	R480219775	60503	12/05/2022
QKG3669	R480218982	74550	15/05/2022
QKG4087	E105900440	60501	13/05/2022
QKG6004	R480220511	74550	12/05/2022
QKG6147	R480218776	74550	14/05/2022
QKG6399	R480220337	74550	12/05/2022
QKG6597	R480220579	74550	13/05/2022
QKG6J56	R480218407	74630	11/05/2022

QKG6J56	R480218456	74550	11/05/2022
QKG7792	R480219733	74550	12/05/2022
QKG9677	E105676344	55920	17/05/2022
QKG9860	R480219624	60503	12/05/2022
QKG9895	E105600704	50100	13/05/2022
QKH0315	R480219536	74550	14/05/2022
QKH0315	R480218793	74630	14/05/2022
QKH0315	R480218914	74630	14/05/2022
QKH0315	R480219105	60503	14/05/2022
QKH0713	R480218802	74550	14/05/2022
QKH0725	E105975335	73662	11/05/2022
QKH1375	R480219001	60503	15/05/2022
QKH2701	E105750665	76332	16/05/2022
QKH2792	R480218809	74550	14/05/2022
QKH3120	R480218525	74550	11/05/2022
QKH3267	R480220383	60503	12/05/2022
QKH3288	R480219271	74550	14/05/2022
QKH4576	E105900445	65992	13/05/2022
QKH4576	E105900446	50100	13/05/2022
QKH4858	R480218239	74550	11/05/2022
QKH4883	E105875492	54526	10/05/2022
QKH5688	R480219213	74550	13/05/2022
QKH5139	R480220106	74550	12/05/2022
QKH5195	R480219571	74550	14/05/2022
QKH7808	R480219173	74550	14/05/2022
QKH7899	R480219172	74550	14/05/2022
QKH7E07	R480220501	74550	13/05/2022
QKH7I93	R480218295	74550	11/05/2022
QKH8E45	R480218861	74550	14/05/2022
QKH9278	R480219425	74550	14/05/2022
QKH9909	R480218829	74550	15/05/2022
QKI0221	R480219393	74550	13/05/2022
QKI0248	R480219589	74550	13/05/2022
QKI0294	R480218561	74550	15/05/2022
QKI0294	R480218584	74550	15/05/2022
QKI0907	R480219312	60503	13/05/2022
QKI0F87	R480219382	74550	13/05/2022
QKI1611	R480219228	74550	13/05/2022
QKI1936	R480219054	74550	14/05/2022
QKI1F60	E105676335	57030	16/05/2022
QKI1F70	R480220027	74550	12/05/2022
QKI2297	R480219994	60503	12/05/2022
QKI2315	R480220056	60503	12/05/2022
QKI2315	R480220207	60503	12/05/2022
QKI2330	R480219178	74550	13/05/2022
QKI2597	R480218363	74630	11/05/2022
QKI2A79	R480219226	74550	14/05/2022
QKI3003	E105400719	68580	12/05/2022
QKI3D36	R480220130	74550	13/05/2022
QKI4040	R480219880	74550	12/05/2022
QKI4106	R480219566	74630	14/05/2022
QKI4423	R480220504	60503	13/05/2022
QKI4656	R480219293	60503	14/05/2022
QKI4734	R480220025	74550	12/05/2022
QKI4875	R480220420	74550	13/05/2022
QKI5161	R480218327	74550	11/05/2022
QKI5517	R480219619	74550	12/05/2022
QKI5684	R480219803	74550	11/05/2022
QKI5A27	R480218890	74550	15/05/2022
QKI6325	R480220502	74550	13/05/2022
QKI6B20	E105775958	66371	14/05/2022
QKI6H03	R480219087	60503	15/05/2022
QKI7566	R480220385	74550	13/05/2022
QKI8468	R480218353	60503	11/05/2022
QKI8594	R480218192	74550	11/05/2022
QKI8738	R480219671	74550	12/05/2022
QKI8738	R480219401	74630	14/05/2022
QKI8776	R480218304	74550	12/05/2022
QKI8944	R480220226	60503	13/05/2022
QKI9277	R480220295	74630	13/05/2022
QKI9300	R480219405	74550	14/05/2022
QKI9837	R480219804	56732	12/05/2022
QKI9938	R480218814	60503	15/05/2022
QKJ0419	R480219903	60503	12/05/2022
QKJ0533	R480218911	60503	15/05/2022
QKJ0J35	R480220218	60503	13/05/2022
QKJ1548	R480219794	74550	12/05/2022
QKJ1684	R480220114	60503	13/05/2022
QKJ1892	R480219282	74550	13/05/2022
QKJ2107	R480220029	60503	12/05/2022
QKJ2745	R480218913	74550	15/05/2022
QKJ2956	R480218376	74550	11/05/2022
QKJ2956	R480218237	74550	11/05/2022
QKJ2F98	R480219080	74550	14/05/2022
QKJ3070	R480220020	74550	12/05/2022
QKJ3328	R480219476	74550	14/05/2022
QKJ4188	R480219039	74550	14/05/2022
QKJ4188	R480218662	74550	15/05/2022
QKJ4426	E105676319	73580	12/05/2022
QKJ4736	R480219918	60503	12/05/2022
QKJ4799	R480218394	74550	11/05/2022
QKJ4998	R480219834	60503	12/05/2022
QKJ4E78	R480218986	74550	14/05/2022
QKJ5141	R480220355	60503	13/05/2022
QKJ5309	R480219704	74550	12/05/2022
QKJ5440	R480218707	60503	14/05/2022
QKJ5522	R480218055	74550	11/05/2022
QKJ5596	R480218250	74550	11/05/2022
QKJ5771	E105650999	51851	11/05/2022
QKJ6501	R480218828	56732	14/05/2022
QKJ7156	R480218478	74550	11/05/2022
QKJ7170	R480219572	74550	14/05/2022
QKJ7174	R480219493	60503	14/05/2022

QKJ7G62	E105625928	51851	12/05/2022
QKJ8674	R480219798	60503	11/05/2022
QKJ8834	R480219643	74550	12/05/2022
QKJ9285	R480218337	74630	10/05/2022
QKJ9595	R480220013	74550	12/05/2022
QKJ9611	R480220323	60503	13/05/2022
QKK0035	R480219615	74630	12/05/2022
QKK0035	R480220490	74630	13/05/2022
QKK0040	R480218664	74550	15/05/2022
QKK0403	R480219957	60503	12/05/2022
QKK1057	R480219091	60503	14/05/2022
QKK1203	R480219325	74630	14/05/2022
QKK1302	R480218675	74550	14/05/2022
QKK1520	E105850833	57380	12/05/2022
QKK1998	R480219647	74550	12/05/2022
QKK1998	R480219695	74550	12/05/2022
QKK1F10	R480219037	74550	14/05/2022
QKK2392	R480220051	74550	12/05/2022
QKK2861	R480218740	74630	14/05/2022
QKK3335	R480218623	74630	15/05/2022
QKK3499	R480219528	74550	13/05/2022
QKK3605	R480218381	74550	11/05/2022
QKK3625	R480218180	60503	11/05/2022
QKK4127	R480220055	74550	12/05/2022
QKK4272	R480220148	74550	13/05/2022
QKK5618	R480218451	74550	11/05/2022
QKK5687	R480218718	74550	14/05/2022
QKK5706	R480219274	74550	14/05/2022
QKK6004	R480219012	74550	15/05/2022
QKK6080	R480218495	74550	11/05/2022
QKK6103	R480219371	60503	13/05/2022
QKK6219	R480219295	74630	14/05/2022
QKK6281	R480218348	74550	11/05/2022
QKK6527	R480220494	74550	13/05/2022
QKK6897	R480218954	60503	14/05/2022
QKK7147	R480219224	74550	14/05/2022
QKK7257	R480218881	74550	14/05/2022
QKK7484	R480219073	74550	14/05/2022
QKK7799	R480219711	74630	12/05/2022
QKK8240	R480219385	74550	13/05/2022
QKK9010	E105725667	76332	14/05/2022
QKK9168	R480219963	74550	12/05/2022
QKK9187	R480219279	74550	14/05/2022
QKK9458	R480220237	74550	13/05/2022
QKK9478	R480219157	74630	13/05/2022
QKK9478	R480219083	74550	15/05/2022
QKK9487	E105875504	73662	13/05/2022
QKK9487	R480219242	74710	14/05/2022
QKL0320	R480219951	74550	12/05/2022
QKL0320	R480220440	74550	13/05/2022
QKL0741	R480218306	74550	11/05/2022
QKL0741	R480220160	74550	12/05/2022
QKL0741	R480218774	74630	14/05/2022
QKL0848	R480219586	74550	14/05/2022
QKL0D95	R480219730	74630	12/05/2022
QKL1773	E105651014	65800	16/05/2022
QKL2097	R480220549	74550	13/05/2022
QKL2909	R480219328	60503	13/05/2022
QKL2909	R480219351	60503	14/05/2022
QKL3161	R480219155	74550	13/05/2022
QKL3579	R480220259	74550	13/05/2022
QKL3857	R480219554	74630	13/05/2022
QKL3857	R480220432	74550	13/05/2022
QKL4108	R480220422	60503	12/05/2022
QKL4362	R480219333	74550	13/05/2022
QKL5401	R480218831	74630	14/05/2022
QKL5404	E105725666	73400	14/05/2022
QKL5404	E105725682	73400	14/05/2022
QKL5847	R480218996	60503	14/05/2022
QKL6645	R480219419	74550	14/05/2022
QKL7181	R480219678	56732	12/05/2022
QKL7269	R480218668	60503	15/05/2022
QKL7298	R480218267	74550	11/05/2022
QKL7486	R480218053	74550	11/05/2022
QKL7534	R480219621	74630	12/05/2022
QKL7927	R480219331	74550	14/05/2022
QKL8227	R480219764	60503	12/05/2022
QKL8228	R480218277	60503	11/05/2022
QKL8298	R480220476	60503	13/05/2022
QKL8504	R480219577	74550	13/05/2022
QKL8575	R480220602	74550	12/05/2022
QKL8807	R480218282	74550	11/05/2022
QKL8915	R480219318	74550	13/05/2022
QKL9148	E105775964	73662	16/05/2022
QKL9462	R480219154	74550	14/05/2022
QKL9758	R480218500	60503	10/05/2022
QKL9808	R480219168	74550	13/05/2022
QKL9971	R480218401	74550	11/05/2022
QKM0314	R480219998	74550	12/05/2022
QKM0819	R480219124	74630	14/05/2022
QKM0819	R480219251	74630	14/05/2022
QKM1239	R480219372	74550	13/05/2022
QKM1578	E105725656	73400	10/05/2022
QKM1691	R480218154	74550	11/05/2022
QKM1I88	R480219330	74550	14/05/2022
QKM2141	R480219564	74550	14/05/2022
QKM2826	R480218361	74550	11/05/2022
QKM2826	R480218356	74550	11/05/2022
QKM2888	E105625934	61220	13/05/2022
QKM3021	R480219788	74550	12/05/2022
QKM3069	R480219379	74550	13/05/2022
QKM3341	R480218904	60503	15/05/2022
QKM3354	R480218608	74550	15/05/2022

QKM3644	R480220087	60503	12/05/2022
QKM4004	R480220202	60503	13/05/2022
QKM4149	R480219076	74550	15/05/2022
QKM4207	R480218521	74550	11/05/2022
QKM4248	R480219216	60503	13/05/2022
QKM4381	R480218095	60503	11/05/2022
QKM4728	R480220577	74550	13/05/2022
QKM4758	R480218244	60503	11/05/2022
QKM4758	R480220419	74630	13/05/2022
QKM4758	R480219164	74550	14/05/2022
QKM5022	E105725668	73400	14/05/2022
QKM6429	E105625936	66020	13/05/2022
QKM6568	R480219641	60503	12/05/2022
QKM6676	R480220154	74630	12/05/2022
QKM6696	R480219078	74550	14/05/2022
QKM6977	R480219865	74550	12/05/2022
QKM7191	R480219018	74550	14/05/2022
QKM7345	R480218149	60503	11/05/2022
QKM7501	R480219462	74550	13/05/2022
QKM7859	R480218301	74710	11/05/2022
QKM8472	R480218998	74550	14/05/2022
QKM8991	R480219191	60503	14/05/2022
QKM9021	R480219894	74550	12/05/2022
QKM9068	R480218781	74550	15/05/2022
QK02177	R480218736	60503	14/05/2022
QKW8B91	R480220570	74550	13/05/2022
QKZ4E78	R480220437	74550	12/05/2022
QLE0H42	R480218734	74550	15/05/2022
QLL0810	R480220406	74550	12/05/2022
QL05G99	R480218245	74550	11/05/2022
QLP6G22	R480219682	74550	12/05/2022
QLX8A58	R480218920	60503	14/05/2022
QMW1650	R480218062	60503	10/05/2022
QMW1650	R480219620	60503	11/05/2022
QMW1650	R480219700	60503	12/05/2022
QMW8F40	R480220060	74550	12/05/2022
QNF1E25	R480220085	74550	12/05/2022
QNF1E25	R480219840	74550	12/05/2022
QNF1E25	R480220212	74630	13/05/2022
QNJ6C64	R480219289	74630	14/05/2022
QNN0A97	R480219265	74550	13/05/2022
QPH0333	R480218124	60503	11/05/2022
QPK9F56	R480218151	74550	11/05/2022
QPS8F47	R480218071	74630	11/05/2022
QPW1E24	R480219547	74550	13/05/2022
QQC6F81	R480220483	74550	13/05/2022
QQI9B58	R480219710	74630	12/05/2022
QQJ4051	R480220235	56732	13/05/2022
QQK5D77	R480219950	60503	11/05/2022
QQM0D06	E105651017	64160	16/05/2022
QQU0057	R480220567	60503	12/05/2022
QR82G59	R480219879	74550	12/05/2022
QRN9752	R480219939	60503	12/05/2022
QRQ3E93	R480220315	60503	13/05/2022
QRR2G69	R480219613	60503	12/05/2022
QTN4C88	R480218208	74550	11/05/2022
QTO5951	R480220249	60503	12/05/2022
QTQ1G30	R480218642	74550	14/05/2022
QTQ7554	R480220520	74550	13/05/2022
QTR3F16	R480220137	74550	13/05/2022
QTR9H96	R480218450	74550	11/05/2022
QUB0J97	E105875493	54100	10/05/2022
QUB2D01	R480218832	74550	14/05/2022
QUE9A12	R480218922	74550	14/05/2022
QUI8A10	R480220331	60503	13/05/2022
QUK1636	R480220264	60503	12/05/2022
QUO0E31	R480220471	74550	13/05/2022
QUO9A09	R480218678	74630	14/05/2022
QUW6C69	R480218387	74550	11/05/2022
QUZ21013	R480219479	74550	14/05/2022
QVA7090	R480219795	74550	12/05/2022
QVA7090	R480220541	74550	12/05/2022
QVA7090	R480219398	74550	14/05/2022
QVA7090	R480219461	74550	14/05/2022
QVA7090	R480219266	74550	14/05/2022
QVA7090	R480218960	74550	15/05/2022
QVE1238	R480218900	74630	15/05/2022
QVH2465	R480219993	60503	12/05/2022
QVH2465	R480218139	60503	12/05/2022
QVH2465	R480219983	60503	12/05/2022
QVJ5C66	R480220021	60503	12/05/2022
QVR5E83	R480220336	74550	13/05/2022
QVT4G83	R480219267	74550	14/05/2022
QVU0G62	R480218439	60503	12/05/2022
QVX2A51	R480219118	74630	14/05/2022
QVX4C03	R480219507	74550	14/05/2022
QVZ0A61	R480218595	74550	15/05/2022
QWA0667	E105775951	51852	14/05/2022
QWA1212	E105975339	76252	17/05/2022
QWA1376	R480218354	60503	11/05/2022
QWA1566	R480220551	60503	13/05/2022
QWA1803	R480220169	60503	13/05/2022
QWA1810	R480218990	74550	15/05/2022
QWA2265	R480219785	74550	11/05/2022
QWA2613	R480219117	74550	13/05/2022
QWA2709	R480220182	74550	13/05/2022
QWA2888	R480220131	60503	13/05/2022
QWA2888	R480219529	60503	14/05/2022
QWA3162	R480219345	74550	13/05/2022
QWA3818	R480218531	74550	11/05/2022
QWA4195	R480219258	74550	13/05/2022
QWA4425	R480218319	60503	11/05/2022
QWA4E17	R480220598	60503	13/05/2022

QWA4F40	R480218989	60503	14/05/2022
QWA5377	R480220313	60503	12/05/2022
QWA6655	R480220322	74550	12/05/2022
QWA6F60	R480218842	74550	14/05/2022
QWA7268	R480219485	74550	13/05/2022
QWA7908	E105725699	54526	16/05/2022
QWA8103	R480219127	74550	14/05/2022
QWA8C59	R480220140	74550	13/05/2022
QWA9742	R480218633	74550	14/05/2022
QWB0057	E105550494	52152	14/05/2022
QWB0358	E105676320	66371	12/05/2022
QWB0433	R480218286	74550	11/05/2022
QWB1482	R480220564	74550	13/05/2022
QWB1632	R480218069	74550	11/05/2022
QWB1993	R480218061	60503	11/05/2022
QWB1E71	E105900449	73662	17/05/2022
QWB2047	R480218469	74630	11/05/2022
QWB2345	E105725694	55411	14/05/2022
QWB2356	E105625918	76332	10/05/2022
QWB2917	R480219656	74550	12/05/2022
QWB2953	R480219474	74630	14/05/2022
QWB2E39	R480219837	74550	12/05/2022
QWB3473	E105750667	73662	16/05/2022
QWB3666	R480218152	60503	11/05/2022
QWB3764	R480220281	74550	12/05/2022
QWB3801	E105875505	51851	16/05/2022
QWB3904	R480220185	74550	13/05/2022
QWB3924	R480220552	60503	12/05/2022
QWB3A48	E105875491	76252	10/05/2022
QWB3J00	R480218923	60503	14/05/2022
QWB4113	R480218862	56732	14/05/2022
QWB4118	R480218491	74550	11/05/2022
QWB4118	R480219661	74550	12/05/2022
QWB4118	R480220601	74630	12/05/2022
QWB4118	R480219324	74550	14/05/2022
QWB5436	R480219715	60503	11/05/2022
QWB6716	R480218291	60503	12/05/2022
QWB6716	R480218202	60503	12/05/2022
QWB6716	R480219750	60503	12/05/2022
QWB6716	R480219668	74630	12/05/2022
QWB6968	R480219719	60503	11/05/2022
QWB7172	E105775963	73662	16/05/2022
QWB7308	R480219403	74630	14/05/2022
QWB7J20	R480219793	74550	12/05/2022
QWB7J80	R480219906	74550	12/05/2022
QWB8085	R480218191	74550	11/05/2022
QWB8373	R480220059	74710	11/05/2022
QWB8786	R480219456	74550	14/05/2022
QWB8I06	R480218312	74550	11/05/2022
QWB9307	R480218643	74550	14/05/2022
QWB9374	E105725658	73400	10/05/2022
QWB9805	R480219141	74550	13/05/2022
QWB9E26	E105875502	76251	13/05/2022
QWC0574	E105775965	73662	16/05/2022
QWC1093	R480220407	74550	13/05/2022
QWC1411	R480219022	60503	15/05/2022
QWC1B91	R480220542	74550	13/05/2022
QWC1D79	R480220356	74550	13/05/2022
QWC2041	R480219416	74550	14/05/2022
QWC2267	R480220022	74550	12/05/2022
QWC2F49	R480218897	60503	15/05/2022
QWC3071	E105725679	73400	14/05/2022
QWC3294	R480218961	74550	14/05/2022
QWC3593	R480218362	74550	11/05/2022
QWC3595	E105725654	73400	10/05/2022
QWC3654	R480219652	74550	12/05/2022
QWC3654	E105625935	61220	13/05/2022
QWC3856	E105450039	76331	12/05/2022
QWC3B59	R480220054	74550	12/05/2022
QWC4167	R480218226	74550	11/05/2022
QWC4241	R480219515	74550	13/05/2022
QWC4607	R480220332	60503	13/05/2022
QWC4721	R480219926	74550	12/05/2022
QWC4786	R480218431	74550	11/05/2022
QWC4992	R480219707	74550	12/05/2022
QWC4F09	R480220231	74550	12/05/2022
QWC5402	R480219044	60503	14/05/2022
QWC5602	R480219588	74550	14/05/2022
QWC5992	R480219394	60503	13/05/2022
QWC6003	R480219431	74550	14/05/2022
QWC6401	R480219406	60503	13/05/2022
QWC7074	R480218264	74550	11/05/2022
QWC7077	E105500748	58191	14/05/2022
QWC7B94	R480220403	74550	13/05/2022
QWC7E97	R480219740	60503	12/05/2022
QWC7J19	R480220454	74550	12/05/2022
QWC8661	R480219503	60503	14/05/2022
QWC8661	R480219253	60503	14/05/2022
QWC8661	R480219605	60503	14/05/2022
QWC8661	R480219397	60503	14/05/2022
QWC8G00	R480220101	74550	12/05/2022
QWC9C01	R480218921	74550	14/05/2022
QWC9C64	R480218930	74550	13/05/2022
QWC9E90	R480219432	74630	13/05/2022
QWC9E90	R480219074	74550	15/05/2022
QWC9J66	R480219272	74630	13/05/2022
QWC9J78	E105950432	65992	13/05/2022
QWC9J78	E105950433	50100	13/05/2022
QWD0E07	R480219909	60503	12/05/2022
QWD0G27	R480220362	74550	13/05/2022
QWD0H10	R480220518	74550	13/05/2022
QWD1621	E105900434	66371	13/05/2022
QWD1731	R480220024	74550	12/05/2022

QWD1D59	R480220088	74550	12/05/2022
QWD1G67	R480218965	74630	14/05/2022
QWD1H69	R480218691	74550	14/05/2022
QWD2A97	R480218567	74550	15/05/2022
QWD2H31	R480219219	74550	13/05/2022
QWD2I53	R480218786	74550	14/05/2022
QWD3701	R480220262	74550	13/05/2022
QWD5B43	R480219749	74550	12/05/2022
QWD5D77	R480219264	74550	13/05/2022
QWD5D77	R480218644	74550	15/05/2022
QWD5E95	R480218538	74550	11/05/2022
QWD5J24	R480219679	74630	12/05/2022
QWD5J87	R480218142	74550	11/05/2022
QWD6C00	R480218315	60503	11/05/2022
QWD6G46	R480218509	74550	12/05/2022
QWD6G46	R480219737	74550	12/05/2022
QWD7B99	R480219250	60503	14/05/2022
QWD7H68	R480218165	74550	11/05/2022
QWD8B35	R480218097	74630	10/05/2022
QWD8C04	R480220470	74710	13/05/2022
QWD8C64	R480219221	60503	14/05/2022
QWD9071	R480218620	60503	13/05/2022
QWD9191	R480218307	74550	11/05/2022
QWD9A67	R480219308	74630	13/05/2022
QWD9H66	R480219411	60503	14/05/2022
QWE0A55	E105725647	73400	10/05/2022
QWE0G01	R480219426	74550	13/05/2022
QWE1B68	E105775960	73400	14/05/2022
QWE1I75	R480218810	74710	15/05/2022
QWE2A22	R480220475	74630	13/05/2022
QWE2B02	R480218121	60503	11/05/2022
QWE2H93	E105750663	76332	16/05/2022
QWE2J49	R480220156	60503	12/05/2022
QWE3451	R480220204	74550	13/05/2022
QWE3B04	R480219375	74550	14/05/2022
QWE3B04	R480218981	74630	15/05/2022
QWE3I95	R480218378	74550	11/05/2022
QWE4A57	E105725655	73400	10/05/2022
QWE4E10	R480218313	60503	11/05/2022
QWE4E10	R480218175	74550	11/05/2022
QWE4E10	R480219660	74630	11/05/2022
QWE4E10	R480220537	60503	12/05/2022
QWE4E10	R480219019	60503	15/05/2022
QWE4E10	R480218689	74550	15/05/2022
QWE4I23	R480218580	74550	15/05/2022
QWE5701	E105750662	73662	16/05/2022
QWE5C48	E105725675	76332	14/05/2022
QWE5H46	R480219721	60503	11/05/2022
QWE6C24	R480219689	60503	11/05/2022
QWE6D72	R480220172	74550	13/05/2022
QWE6E29	R480220058	60503	12/05/2022
QWE6F37	R480220368	60503	13/05/2022
QWE7H28	R480218299	60503	11/05/2022
QWE7H28	R480218492	60503	11/05/2022
QWE7H28	R480218403	74550	11/05/2022
QWE7H28	R480218112	60503	11/05/2022
QWE7H28	R480218137	74550	11/05/2022
QWE7H28	R480218271	74550	11/05/2022
QWE7H28	R480218196	60503	11/05/2022
QWE7H28	R480218086	60503	11/05/2022
QWE7H28	R480218289	74550	11/05/2022
QWE7H28	R480218399	74550	11/05/2022
QWE7H28	R480218335	60503	11/05/2022
QWE7H28	R480220097	74550	12/05/2022
QWE7H28	R480220099	74630	12/05/2022
QWE7H28	R480220194	74550	12/05/2022
QWE7H28	R480220125	74550	13/05/2022
QWE7H28	R480220381	74550	13/05/2022
QWE7H28	R480220258	74550	13/05/2022
QWE7H28	R480219235	74550	14/05/2022
QWE7H28	R480219029	60503	15/05/2022
QWE7H63	R480219974	74550	12/05/2022
QWE7I97	R480219541	74550	13/05/2022
QWE8C77	R480220002	74550	12/05/2022
QWE8C77	R480220576	74550	13/05/2022
QWE8E77	R480219760	74550	12/05/2022
QWE8E77	R480220223	74630	13/05/2022
QWE8H87	R480219420	60503	13/05/2022
QWE8I62	R480219578	74550	14/05/2022
QWE9B83	R480220061	74550	12/05/2022
QWE9B83	R480218942	74630	15/05/2022
QWE9D21	R480218359	60503	11/05/2022
QWE9G30	R480218386	74630	11/05/2022
QWE9I51	R480218647	74550	15/05/2022
QWF0B59	R480218908	60503	15/05/2022
QWF0C62	E105875503	73662	13/05/2022
QWF0G42	R480219353	60503	14/05/2022
QWF1191	R480220359	74550	12/05/2022
QWF1B18	R480218474	74550	11/05/2022
QWF1B39	R480219496	60503	13/05/2022
QWF1B69	R480218222	60503	11/05/2022
QWF1B69	R480218402	60503	11/05/2022
QWF1B69	R480220133	60503	13/05/2022
QWF1B72	E105725680	66371	14/05/2022
QWF1C69	R480218679	74550	15/05/2022
QWF1E25	R480218181	74550	12/05/2022
QWF2D21	R480218947	74550	14/05/2022
QWF2I47	E105600703	76332	13/05/2022
QWF2J92	R480218452	74550	11/05/2022
QWF3F21	E105800815	50100	13/05/2022
QWF3F79	R480219692	60503	12/05/2022
QWF3G15	R480219937	60503	12/05/2022
QWF3G60	R480220327	60503	13/05/2022

QWF4F93	R480219772	74550	12/05/2022
QWF4I64	R480219587	74550	14/05/2022
QWF4I92	R480219768	74550	12/05/2022
QWF5A56	R480219171	60503	14/05/2022
QWF5C35	R480218891	74550	14/05/2022
QWF5E12	R480220390	74550	13/05/2022
QWF5E13	R480219642	74550	12/05/2022
QWF5E13	R480219182	74550	14/05/2022
QWF5E66	R480219195	74550	13/05/2022
QWF5I24	R480219751	74550	12/05/2022
QWF6C88	R480218508	74550	11/05/2022
QWF6G59	R480220229	74550	13/05/2022
QWF6H77	R480219138	74550	13/05/2022
QWF7A14	R480219662	60503	11/05/2022
QWF7A70	R480218663	74550	14/05/2022
QWF7B18	R480218153	60503	11/05/2022
QWF7B21	R480219557	74550	14/05/2022
QWF7B21	R480219158	74550	14/05/2022
QWF7C83	R480220418	74550	13/05/2022
QWF7F24	R480220179	74550	13/05/2022
QWF7F24	R480220586	74630	13/05/2022
QWF7I74	R480219097	74550	15/05/2022
QWF8E60	R480218422	74630	11/05/2022
QWF8I61	R480220288	74550	13/05/2022
QWF8I77	R480220469	56732	12/05/2022
QWF8J09	R480218442	60503	11/05/2022
QWF9A75	R480220463	74550	13/05/2022
QWF9D37	R480219675	60503	12/05/2022
QWF9G90	R480219852	74550	12/05/2022
QWY4647	R480219346	60503	14/05/2022
QXA2E18	E105825626	76332	14/05/2022
QXB0I06	R480218927	74550	15/05/2022
QXC0Z73	R480219057	74630	15/05/2022
QXE7I60	E105775962	73662	16/05/2022
QXE9I26	R480219322	74550	13/05/2022
QXF3074	E105975334	65800	11/05/2022
QXL2066	R480219120	74550	14/05/2022
QXL4J19	R480218396	74550	11/05/2022
QXL4J19	R480219817	74550	11/05/2022
QXL8224	R480218526	60503	11/05/2022
QXM5706	R480218557	60503	14/05/2022
QXR7C65	R480219388	74630	14/05/2022
QXR7C65	R480219255	74550	14/05/2022
QXU1C71	R480220178	74550	13/05/2022
QXV4G50	R480220555	60503	12/05/2022
RAF2466	R480218119	60503	12/05/2022
RAF2466	R480219940	60503	12/05/2022
RAU4C17	R480218669	60503	14/05/2022
RBL5F42	R480219988	74550	12/05/2022
RBM2I86	R480218143	74630	11/05/2022
RBM2I86	R480218278	74550	11/05/2022
RBM2I86	R480219712	74550	11/05/2022
RBM2I86	R480220548	74550	13/05/2022
RBM2I86	R480220452	74630	13/05/2022
RBM2I86	R480219373	74630	14/05/2022
RBO4C36	R480219400	74550	14/05/2022
RBS1C40	R480218290	60503	10/05/2022
RBV7I07	R480219525	60503	14/05/2022
RBW3F90	R480218815	60503	15/05/2022
RBW9A40	E105625940	57030	16/05/2022
RBX9C41	R480219478	60503	13/05/2022
RBX9C41	R480220514	74550	13/05/2022
RBX9C41	R480220242	74630	13/05/2022
RBX9C41	R480220120	74550	13/05/2022
RBX9C41	R480219428	74550	13/05/2022
RBX9C41	R480219013	74630	13/05/2022
RBX9C41	R480219583	74550	13/05/2022
RBX9C41	R480218759	74630	14/05/2022
RBX9C41	R480218682	74550	14/05/2022
RBX9C41	R480218634	74550	14/05/2022
RBV6B87	R480218818	60503	15/05/2022
RBZ5I70	R480220544	74550	13/05/2022
RBZ5I70	R480220583	74550	13/05/2022
RCA1G31	R480220366	60503	13/05/2022
RCC8J64	R480220188	74550	13/05/2022
RCD2E75	R480220113	60503	13/05/2022
RCH0H67	R480219447	74550	14/05/2022
RCK4J99	R480218587	74550	15/05/2022
RCL3I65	E105676325	54521	12/05/2022
RCM1B99	R480219919	74550	12/05/2022
RCM1B99	R480220302	60503	13/05/2022
RCM1E99	R480218626	74630	15/05/2022
RCM2F27	R480218371	74550	11/05/2022
RCM6A20	R480218582	60503	14/05/2022
RCN0H67	R480218764	74550	14/05/2022
RDA1G25	R480219448	74550	14/05/2022
RDJ9F70	R480218721	60503	15/05/2022
RDR4E31	R480218702	74550	14/05/2022
RDV9B64	R480219298	74550	13/05/2022
REA8F35	R480218716	60503	15/05/2022
RED5G03	R480220261	74550	13/05/2022
REF6E28	R480218242	74550	11/05/2022
REG1D54	R480218502	60503	11/05/2022
REH9A12	R480220077	74550	12/05/2022
REK0C92	R480219281	74550	13/05/2022
REK3800	R480219156	74550	14/05/2022
REL7F95	R480218341	74550	11/05/2022
REM0C19	R480220180	74550	13/05/2022
REN7C50	R480219311	56732	14/05/2022
REP9E63	R480220152	74550	13/05/2022
REQ0I88	R480218272	74550	11/05/2022
RET3F60	R480218297	60503	11/05/2022
RET3F60	R480218187	60503	11/05/2022

RET7G61	R480219167	74550	13/05/2022
REU8C38	R480218068	60503	11/05/2022
REY3I97	R480220174	74550	13/05/2022
REY3I97	R480220426	74550	13/05/2022
RFA2B63	E105575424	73662	12/05/2022
RFG9F37	R480220360	74550	13/05/2022
RFW1C25	R480220529	60503	13/05/2022
RFZ7H43	R480218188	74550	11/05/2022
RGG1J11	R480220351	74550	13/05/2022
RHG1C36	R480218993	60503	14/05/2022
RHY8F88	R480220333	60503	12/05/2022
RJC0J25	R480219748	60503	12/05/2022
RMJ9E10	R480218243	74630	11/05/2022
RMJ9E10	R480220012	74550	11/05/2022
RMJ9E10	R480218259	74550	11/05/2022
RMJ9E10	R480220472	74550	12/05/2022
RMJ9E10	R480220448	60503	12/05/2022
RMJ9E10	R480220311	74550	12/05/2022
RMJ9E10	R480220506	74550	12/05/2022
RMJ9E10	R480220363	74550	12/05/2022
RMJ9E10	R480220263	74630	13/05/2022
RMJ9E10	R480220609	60503	13/05/2022
RMJ9E10	R480218674	60503	14/05/2022
RMJ9E10	R480218944	74550	14/05/2022
RMJ9E10	R480218865	60503	14/05/2022
RMJ9E10	R480218745	74630	14/05/2022
RMJ9E10	R480218739	60503	15/05/2022
RMJ9E12	R480219673	74550	12/05/2022
RMJ9E12	R480219453	60503	13/05/2022
RMJ9E12	R480218726	74630	14/05/2022
RMJ9E12	R480218581	60503	14/05/2022
RMJ9E12	R480218704	74550	14/05/2022
RMJ9E12	R480218741	74550	14/05/2022
RMJ9E12	R480218586	60503	14/05/2022
RMK9B48	R480220581	60503	13/05/2022
RMM8D82	R480220009	74630	12/05/2022
RMM9D43	R480218134	60503	11/05/2022
RMN2J96	E105625933	55680	13/05/2022
RMP5C34	R480219505	60503	13/05/2022
RMQ6C91	R480218198	74550	11/05/2022
RMU7G26	R480219755	74550	12/05/2022
RMU7G26	R480218790	74550	15/05/2022
RMW6D37	R480218733	74550	13/05/2022
RMY8A58	R480219444	74550	14/05/2022
RMZ3I29	R480220260	74550	12/05/2022
RMZ6E96	R480220373	74630	13/05/2022
RNA1382	R480218805	60503	14/05/2022
RNA4D17	R480220222	74550	13/05/2022
RNA8H25	R480218727	74550	14/05/2022
RND1F80	R480220365	60503	13/05/2022
RNE6J39	R480218856	74550	14/05/2022
RNF3B58	R480218089	74550	11/05/2022
NGC1B14	R480220364	74550	12/05/2022
RNH1I38	R480219396	60503	14/05/2022
RNH3C19	R480218513	60503	11/05/2022
RNH9H03	R480219508	74550	13/05/2022
RNI0B28	R480220103	74550	12/05/2022
RNM6G83	R480218052	60503	11/05/2022
RNM6G83	R480218127	74550	11/05/2022
RNS5E47	R480220305	74550	12/05/2022
RNT4D33	R480220487	74550	13/05/2022
RNV1G90	R480220334	74550	13/05/2022
RNW0A76	R480219098	74550	15/05/2022
RNW0A76	R480218941	60503	15/05/2022
RPB4B38	R480219965	60503	12/05/2022
RSA0D24	E105600711	60501	14/05/2022
RSA0H02	R480218317	74550	11/05/2022
RSA1B38	R480218896	74550	14/05/2022
RSA1C95	R480218553	60503	15/05/2022
RSA1C95	R480218801	60503	15/05/2022
RSA1C95	R480218795	74550	15/05/2022
RSA1E94	R480220484	74550	12/05/2022
RSA1F72	R480220162	74550	12/05/2022
RSA1I28	R480218988	74550	14/05/2022
RSA2A47	R480219326	60503	14/05/2022
RSA2B39	R480219327	74550	14/05/2022
RSA2D00	R480219777	74550	12/05/2022
RSA2D26	R480218448	74550	11/05/2022
RSA2E07	R480219658	74550	12/05/2022
RSA2I81	R480220265	74550	13/05/2022
RSA2J64	R480220028	60503	12/05/2022
RSA3D29	R480218081	74550	11/05/2022
RSA3G24	R480219062	74550	15/05/2022
RSA3J19	R480218357	74550	11/05/2022
RSA3J19	R480218433	74550	11/05/2022
RSA4E31	R480220414	74550	12/05/2022
RSA4F27	R480219812	74550	12/05/2022
RSA5E78	R480219169	74550	13/05/2022
RSA5F18	R480219034	74550	14/05/2022
RSA5H06	R480219052	74550	15/05/2022
RSA5H75	E105676340	55920	17/05/2022
RSA6A06	R480219161	60503	14/05/2022
RSA6F44	R480219753	60503	12/05/2022
RSA6F82	R480219696	74550	11/05/2022
RSA6G30	R480220521	60503	12/05/2022
RSA6G30	R480220257	60503	12/05/2022
RSA6I25	R480220159	60503	13/05/2022
RSA7C62	R480220227	74550	13/05/2022
RSA7H91	R480219212	74550	14/05/2022
RSAB829	R480220093	74550	12/05/2022
RSAB829	R480218444	74550	12/05/2022
RSAB854	R480219933	74550	11/05/2022
RSAB854	R480219767	74550	12/05/2022

RSA8D26	R480219857	74630	11/05/2022
RSAB007	R480219559	74550	14/05/2022
RSAC20	R480219735	74550	12/05/2022
RSAGF80	R480219071	60503	15/05/2022
RSAGJ76	R480220080	60503	12/05/2022
RSB0E08	R480219928	74550	11/05/2022
RSB0E64	R480220547	74550	12/05/2022
RSB0F88	R480218070	60503	11/05/2022
RSB0I99	R480220411	60503	13/05/2022
RSB1D67	R480218700	74550	15/05/2022
RSB1F38	R480219997	74550	11/05/2022
RSB1G65	R480219347	60503	13/05/2022
RSB1G75	R480220252	60503	12/05/2022
RSB1H95	R480218482	60503	12/05/2022
RSB2I25	R480220395	60503	13/05/2022
RSB3A77	R480220217	74550	13/05/2022
RSB3C02	R480220292	60503	13/05/2022
RSB3D54	R480218110	74550	11/05/2022
RSB3H79	R480219935	74550	12/05/2022
RSB3H86	R480219744	74550	12/05/2022
RSB4G00	R480220478	74550	13/05/2022
RSB4I20	R480220098	60503	12/05/2022
RSB4J58	R480220215	74550	13/05/2022
RSB5A65	R480218160	60503	11/05/2022
RSB5A69	R480219136	74550	14/05/2022
RSB5C37	R480219936	74550	11/05/2022
RSB5I22	R480220089	74550	12/05/2022
RSB5I22	R480220032	74550	12/05/2022
RSB5I22	R480220326	74550	13/05/2022
RSB5I22	R480220324	74550	13/05/2022
RSB6A87	R480219979	60503	12/05/2022
RSB6D56	R480219815	74550	12/05/2022
RSB6I30	R480218558	60503	14/05/2022
RSB6I30	R480218903	74550	14/05/2022
RSB6J03	R480218506	74550	11/05/2022
RSB7A26	E105725684	76251	14/05/2022
RSB7B36	E105925745	50100	11/05/2022
RSB7B78	R480220515	60503	12/05/2022
RSB7D72	R480219197	74550	14/05/2022
RSB7E41	E105725697	57030	16/05/2022
RSB7G37	R480218125	74630	11/05/2022
RSB7G37	R480218368	74550	12/05/2022
RSB7G37	R480220386	74550	12/05/2022
RSB7G45	R480219956	74550	12/05/2022
RSB7H07	R480219510	60503	14/05/2022
RSB7I17	R480219590	60503	13/05/2022
RSB7I93	R480218912	74550	15/05/2022
RSB8C64	R480220220	60503	13/05/2022
RSB8G23	R480218305	74550	11/05/2022
RSB8J77	R480219482	74550	13/05/2022
RSB9A80	R480219809	74550	12/05/2022
RSB9B89	R480218742	60503	14/05/2022
RSB9B89	R480218717	74550	14/05/2022
RSB9D10	R480218819	74550	14/05/2022
RSB9D10	R480218653	74630	14/05/2022
RSB9F30	R480220007	74550	12/05/2022
RSB9G14	R480220535	74550	13/05/2022
RSB9G14	R480219548	74550	14/05/2022
RSB9G76	R480219023	60503	13/05/2022
RSC0A80	R480219524	74550	14/05/2022
RSC0C18	R480219657	74630	12/05/2022
RSC0C18	R480219975	74550	12/05/2022
RSC0D59	R480220047	74630	12/05/2022
RSC0D62	R480219558	74550	14/05/2022
RSC0F56	R480218546	60503	11/05/2022
RSC0H39	R480219451	60503	14/05/2022
RSC0J17	R480219612	74550	12/05/2022
RSC1C36	R480220393	74550	12/05/2022
RSC1E85	R480218120	74550	11/05/2022
RSC1F40	E105725659	76332	10/05/2022
RSC1G06	R480218844	74550	14/05/2022
RSC1G37	R480219960	74550	12/05/2022
RSC1G40	R480220325	74550	12/05/2022
RSC1G75	R480220341	74630	13/05/2022
RSC2C98	R480218938	74630	14/05/2022
RSC2E11	R480218666	74550	14/05/2022
RSC2F46	R480220122	60503	13/05/2022
RSC2G14	R480219473	60503	14/05/2022
RSC2G14	R480219160	74550	14/05/2022
RSC2H66	R480220109	74550	12/05/2022
RSC3C55	R480218400	74630	11/05/2022
RSC3E67	R480218364	60503	11/05/2022
RSC4B05	R480220492	74550	13/05/2022
RSC4C04	E105725687	76252	14/05/2022
RSC4G49	R480218924	74630	15/05/2022
RSC4G65	R480218178	74550	11/05/2022
RSC4H30	R480218054	74550	11/05/2022
RSC4I44	R480219867	74630	12/05/2022
RSC4I44	R480219723	74550	12/05/2022
RSC5C85	R480219849	74550	12/05/2022
RSC6B20	R480219878	60503	12/05/2022
RSC6D73	R480218933	60503	15/05/2022
RSC6J78	R480218374	60503	11/05/2022
RSC7B15	R480220138	74550	13/05/2022
RSC7B98	R480219884	74550	12/05/2022
RSC7J53	R480219020	74550	14/05/2022
RSC7J53	R480218732	60503	14/05/2022
RSC8C18	R480218867	74550	14/05/2022
RSC8C41	R480219968	74550	12/05/2022
RSC8E55	R480219079	60503	14/05/2022
RSC8G92	R480220033	60503	12/05/2022
RSC9B41	R480218385	60503	11/05/2022
RSC9C23	R480218916	74550	14/05/2022

RSC9E88	R480218505	74630	10/05/2022
RSC9J29	E105725649	73400	10/05/2022
RSD0B41	R480218285	60503	11/05/2022
RSD0B63	R480218466	74630	11/05/2022
RSD0D02	R480218420	60503	11/05/2022
RSD0D39	R480219832	74550	12/05/2022
RSD0D39	R480220585	74550	13/05/2022
RSD0D61	R480219358	74550	14/05/2022
RSD0E20	R480219511	74550	14/05/2022
RSD0E20	R480218658	74550	14/05/2022
RSD0J27	R480218907	74550	14/05/2022
RSD0J49	R480220296	74550	13/05/2022
RSD0J69	R480219866	74550	12/05/2022
RSD0J69	R480218637	74630	14/05/2022
RSD1B81	R480219694	60503	11/05/2022
RSD1C92	R480219931	60503	11/05/2022
RSD1C92	R480220200	60503	12/05/2022
RSD1D35	R480220410	74630	13/05/2022
RSD1E15	R480219362	74630	14/05/2022
RSD1E15	R480218690	74550	14/05/2022
RSD1E15	R480218768	60503	14/05/2022
RSD1H41	R480218836	56732	15/05/2022
RSD1H74	R480219404	74550	13/05/2022
RSD1H74	R480218630	74550	14/05/2022
RSD1H74	R480218974	74550	14/05/2022
RSD1I70	R480218111	60503	11/05/2022
RSD2H94	R480218473	74550	11/05/2022
RSD2H94	R480220141	74550	13/05/2022
RSD2J33	R480218241	74630	11/05/2022
RSD2J33	R480220191	74550	13/05/2022
RSD3G63	R480218373	74550	11/05/2022
RSD3H29	R480219611	74550	12/05/2022
RSD3H29	R480220498	74550	12/05/2022
RSD3H29	R480220118	60503	13/05/2022
RSD3H29	R480220370	74550	13/05/2022
RSD3H29	R480220253	74550	13/05/2022
RSD3H29	R480220274	74550	13/05/2022
RSD3H29	R480220350	60503	13/05/2022
RSD3H29	R480220116	74550	13/05/2022
RSD3H29	R480220372	74550	13/05/2022
RSD4E29	R480219123	74630	14/05/2022
RSD5B12	R480218186	74550	11/05/2022
RSD5B49	R480218440	74550	11/05/2022
RSD5B81	R480218477	60503	11/05/2022
RSD5D91	R480219726	74550	12/05/2022
RSD5F11	R480220526	74550	13/05/2022
RSD5G33	R480218228	74550	11/05/2022
RSD5G80	R480218528	74550	11/05/2022
RSD5H13	R480219334	74550	14/05/2022
RSD5I40	R480219826	60503	12/05/2022
RSD5I70	R480218130	74550	11/05/2022
RSD6E41	R480219364	74550	14/05/2022
RSD6J52	R480219924	60503	12/05/2022
RSD7A61	E105625932	55680	13/05/2022
RSD7B30	E105875494	50100	10/05/2022
RSD7D22	R480219910	60503	12/05/2022
RSD7E31	R480220278	74550	12/05/2022
RSD8C19	E105725691	73400	14/05/2022
RSD8D13	R480218589	60503	15/05/2022
RSD8D63	R480219850	74550	12/05/2022
RSD8G10	R480218088	74550	11/05/2022
RSD9B51	R480219687	74550	11/05/2022
RSE0I23	R480218424	60503	11/05/2022
RSE1B64	R480218156	74550	11/05/2022
RSE1C14	R480218159	74550	11/05/2022
RSE2B91	R480220320	74550	13/05/2022
RSE2C82	R480219284	60503	13/05/2022
RSE2C82	R480219410	74550	14/05/2022
RSE2C82	R480219223	74630	14/05/2022
RSE2D73	E105725676	73400	14/05/2022
RSE2I13	R480218076	74550	11/05/2022
RSE3F10	R480218320	74550	11/05/2022
RSE4D92	R480219670	74550	12/05/2022
RSE4F84	R480218803	74550	14/05/2022
RSE5E62	R480218517	60503	12/05/2022
RSE5H80	R480220279	60503	12/05/2022
RSE6B72	R480219031	60503	14/05/2022
RSE7B50	R480219283	74630	13/05/2022
RSE7B50	R480219007	74550	14/05/2022
RSE7D54	E105650993	76332	11/05/2022
RSE8A21	R480218434	74550	11/05/2022
RSE8I79	R480219608	60503	14/05/2022
RSF1B69	R480219145	74550	14/05/2022
RSF2E29	R480219390	60503	14/05/2022
RSF4A60	R480218563	60503	15/05/2022
RSF4A69	R480219617	74550	11/05/2022
RSF4H20	R480218262	74550	11/05/2022
RSF5E59	R480218694	74710	15/05/2022
RSF9C60	R480218566	74550	15/05/2022
RTF9C51	R480218518	74550	11/05/2022
RTF0G30	R480219200	74550	13/05/2022
RTG3H50	R480219902	74550	12/05/2022
RTH4A48	R480219959	74550	12/05/2022
RTI7D66	R480219472	74550	13/05/2022
RTM2I55	R480219450	60503	14/05/2022
RTM4A54	R480218453	60503	11/05/2022
RTM5D73	R480218481	60503	10/05/2022
RTM6I90	R480219413	60503	14/05/2022
RTM8B15	R480220306	56732	13/05/2022
RTO5F57	R480219581	74550	14/05/2022
RTP5C75	R480220081	60503	12/05/2022
RTP5C75	R480220073	60503	12/05/2022
RTP6E10	R480219664	60503	12/05/2022

RTR2F87	R480218209	74550	11/05/2022
RTS3I70	R480219067	60503	14/05/2022
RTT8C23	R480220431	60503	13/05/2022
RTY5F97	R480219319	60503	14/05/2022
RTY5F97	R480219565	60503	14/05/2022
RTZ9F97	R480219946	60503	12/05/2022
RUA6D91	R480219047	74550	14/05/2022
RUC1D00	R480220573	74550	13/05/2022
RWC6G50	R480219186	74550	14/05/2022
RWQ8B31	R480219391	60503	14/05/2022
RWQ8B31	R480219206	60503	14/05/2022
RWR3I31	R480219449	60503	14/05/2022
RWR3I31	R480219521	60503	14/05/2022
RWS3E61	R480219335	60503	14/05/2022
SBW5J00	R480219546	74550	13/05/2022
SCM0E00	R480218398	74550	11/05/2022
SCM0E00	R480218230	74550	11/05/2022

Total: 2692

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

3ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 17/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – Associação de Mulheres Feirantes de Taquaruçu - AMFETAQ. Processo n.º: 2020060813.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020060880 – Edital de Chamamento Público nº 017/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 028/2020/FCP, NOTIFICA, a Associação das Mulheres Feirantes de Taquaruçu - AMFETAQ, CNPJ nº 17.206.856/0001-10, com sede em Taquaruçu Sétima Avenida, Chácara 12, Lote 12, Palmas/TO, Cep: 77.080-020, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), referente à execução do Projeto voltado a execução de oficina e participação em feira da Serra de Taquaruçu, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento. Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 2ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia da Associação ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

3ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 17/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – ELPIDIO DE PAULA NETO. Processo n.º: 2020060831.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020060831 – Edital de Chamamento Público nº 017/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 038/2020/FCP, NOTIFICA, a Empresa ELPIDIO DE PAULA NETO, CNPJ nº 28.500.439/0001-00, com sede à Quadra 403 Sul, alameda 05, QI 19, lote 08, Palmas/TO, Cep: 77.001-556, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com

a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), referente à execução do Projeto voltado a execução de aulas práticas e teóricas de desenhos, pinturas, técnica de grafite e artesanato com bijóias e ecojóias, consoante a Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 2ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia da Associação ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

3ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Pendências na prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 18/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – Valdemar Rodrigues de Sousa. Processo n.º: 2020065196

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020065196 – Edital de Chamamento Público nº 018/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 102/2020/FCP, NOTIFICA o Senhor Valdemar Rodrigues de Sousa, CPF nº 464.436.811-34, residente e domiciliado à Chácara 157, Lote 06 – A, Santa Fé, 1ª etapa, CEP: 77.000-000, Palmas/TO, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente comunicação, compareça à Fundação Cultural de Palmas para resolução de pendências acerca da Prestação de Contas referente a execução do projeto desenvolvido pela mesma, consoante as disposições contidas na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro - do Termo de Fomento Cultural. (grifo)

Por oportuno, convém advertir que a inércia do Patrocinado ora notificado pode ocasionar em reprovação da prestação de contas apresentada conforme as hipóteses previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

3ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Pendências na prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 10/FCP/2021 – Lei Aldir Blanc – Erdilêz Paiva Reis. Processo n.º: 2021081696

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2021081696 – Edital de Chamamento Público nº 010/2021 e Termo de Fomento Cultural nº 23/2021/FCP, NOTIFICA o Senhor Erdilêz Paiva Reis, CPF nº 626.349.411-53, residente e domiciliado à Quadra 154, Rua 38, Lote 08, Jardim Aurenny III, Palmas/TO, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação dos seguintes documentos: comprovação financeira da execução do objeto referente ao projeto – Oficina, Reciclagem e Transformação de Brinquedos, tais como: esclarecimentos quanto a declaração apresentada, consoante as disposições contidas na Cláusula Treze, item 13.1.5 - do Edital nº 10/FCP/2021. (grifo) Por oportuno, convém advertir que a inércia do Patrocinado ora notificado pode ocasionar em reprovação da prestação de contas apresentada conforme as hipóteses previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

3ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Pendências na prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 17/FCP/2020 – Lei Aldir Blanc – Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano
Processo n.º: 2020060859 – Prestação de Contas nº: 2022021671

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020060859 – Edital de Chamamento Público nº 017/2020 e Termo de Fomento Cultural nº 060/2020/FCP, NOTIFICA o Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 11.379.444/0001-04, com sede à Quadra 407 Norte, QI 21, Alameda 06, Lote 01, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente comunicação, compareça à Fundação Cultural de Palmas para resolução de pendências na prestação de contas apresentada, em atenção aos ditames do Edital de Chamamento Público nº 017/FCP/2020 – Palmas Emergência Cultural para Credenciamento de Espaços Culturais e Artísticos, referente ao projeto desenvolvido. (grifo)
Por oportuno, convém advertir que a inércia do Patrocinado ora notificado pode ocasionar em reprovação da prestação de contas apresentada conforme as hipóteses previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 49/2022 DO PE 17/2022 – DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO TOCANTINS – TRE/TO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

Certame: Pregão Eletrônico nº 17/2022

Ata de Registro de Preços nº 49/2022

Validade da Ata: até o dia 27/04/2023

Processo Administrativo: 0000433-35.2022.6.27.8000

Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Processo de Adesão: 2022037103

EMPRESA: PINHEIRO & GASPARIAN LTDA				CNPJ: 01.244.675/0001-49	
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	3	UNIDADES	Arranjos de frente de mesa com flores naturais fixas: Com flores naturais (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicones e folhagens) em suporte horizontal. Flores de padrão médio. Extensão mínima 3 metros de comprimento (cores variadas). Quantidade: 20 unidades de cada flor mencionada.	1.100,00	3.300,00
2	6	UNIDADES	Arranjos de flores naturais para pôster: Com flores (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírio, tropicais, helicones e folhagens), com pedestal, flores de padrão médio tamanho médio (altura mínima de 50 cm e 40 cm de diâmetro) cores variadas. Quantidade: 10 unidades de cada flores mencionada.	450,00	2.700,00
3	3	UNIDADES	Arranjos de flores naturais para pôster: Com flores (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicones e folhagens), tamanho grande (com 2 m de comprimento, por 20 cm de altura), flores de padrão médio (cores variadas). Quantidade: 10 unidades de cada flor mencionada.	830,00	2.490,00
4	3	UNIDADES	Arranjos de mesa, com flores naturais: Com flores (girassol, rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicones e folhagens), tamanho médio (com 1,5m de comprimento, por 20 cm de altura), flores de padrão médio (cores variadas). Quantidade: 10 unidades de cada flor mencionada.	660,00	1.980,00
5	4	UNIDADES	Buquê de flores naturais: Buquê com flores especiais (rosas, flores do campo, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 18 ramos de flores.	220,00	880,00
6	6	UNIDADES	Vaso, peça de vidro e chacheff: Com orquídeas naturais.	220,00	1.320,00
7	5	UNIDADES	Coroa de flores naturais, medindo 1,60m (diâmetro): Coroa flúmine com flores naturais do campo (margaridas, crisântemos, anastácias, pinocchio, tropicais, áster, etc.)	520,00	2.600,00
TOTAL:					R\$ 15.270,00

Palmas -TO, 28 de junho de 2022.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA**

**PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 004,
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 01, 06 de agosto de 2019 que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022 e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº 01, 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº 04, de 25 de agosto de 2021, que altera os níveis das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º As Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência e Supervisão no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas passam a ser fixadas de acordo com as especificações e níveis a seguir:

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL
Gerência de Gestão	1.1.1	Coordenação Técnica Geral de Orçamento e Finanças	GCTR I
	1.1.2	Coordenação Técnica de Apoio Jurídico	GTR II
	1.1.3	Técnico de Referência de Administração de Pessoal	GTR II
	1.1.4	Técnico de Referência do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas	GTR II
	1.1.5	Coordenação Técnica Administrativa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas	GCTR III
Coordenadoria Geral da Escola de Saúde Pública	1.2.1	Coordenação Técnica Geral de Planejamento Educacional	GCTR IV
	1.2.2	Coordenação Técnica Geral de Convênios	GCTR IV
	1.2.3	Técnico de Referência para Integração Ensino, Serviço e Comunidade	GTR II
	1.2.4	Coordenação Técnica para Assuntos Acadêmicos	GCTR II
	1.2.5	Técnico de Referência para Ações de Pesquisa em Saúde	GTR II
Coordenadoria de Ações Estratégicas e Promoção à Saúde	1.3.1	Coordenação Técnica em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	GCTR I
	1.3.2	Técnico de Referência em Tecnologias Educacionais em Saúde	GCTR I
	1.3.3	Técnico de Referência em Educação Popular em Saúde e Gestão Participativa no SUS.	GTR II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Ato n.º 451 – DSG

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413030860	WERIKA FERNANDES DE LIMA	01/07/2022

Palmas, 20 de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2022

PROCESSO: 2022042129
 ESPÉCIE: Termo de Compromisso para Regularização Ambiental
 OBJETO: Possibilitar a regularização ambiental do empreendimento PIER 14 MARINA CLUB LTDA, bem como a continuidade de suas atividades, para fins de desembargo ambiental do empreendimento, e cumprimento de todas as diretrizes ambientais.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, representada pelo seu Presidente, o Senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado PIER MARINA 14 CLUB LTDA, representada por Raphael Paiva de Almeida, doravante denominada COMPROMISSÁRIA.
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 01/2022

ESPÉCIE: Anuidade
 CONTRATANTE: Fundação Municipal de Meio Ambiente
 CONTRATADO: ICLEI – AMÉRICA DO SUL
 OBJETO: Anuidade referente a adesão ao ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade referente ao ano de 2021.
 PROCESSO: 2021064362
 VALOR: R\$ 7.600,91 (sete mil e seiscentos reais e noventa e um centavos)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64.
 SIGNATÁRIO: Carlos Roberto Braga do Carmo
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 213 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Retornar as Perícias anuais de Aposentadoria por Invalidez, conforme específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Municipal 1414/2005;

CONSIDERANDO as condições apresentadas pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas por meio do Ofício Externo nº 532/2022/GAB/SEPLAD, quanto à forma de agendamento e implementação de perícias médicas para segurados do PREVIPALMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar as Perícias Médicas anuais dos processos de Aposentadoria por Invalidez de segurados do PREVIPALMAS, nos termos dos artigos 53 e 71 da Lei Municipal n.º 1414, de 29 de dezembro de 2005.

I - Os segurados deverão ser avisados com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, quanto a data e horário de agendamento das perícias.

II - O segurado deverá comparecer à perícia médica preferencialmente portando relatório de médico assistente e exames atualizados do seu estado de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 24 do mês de junho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
 Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 216/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do anexo a nota de empenho nº 14154/14154, referente ao Processo nº 2021034103, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela administração pública para atender as necessidades do PREVIPALMAS, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Pedro Henrique Campos Aguiar	41012256
SUPLENTE	Rejany Araújo Lima	413025741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 184/2021, D.O.M 2.782 DE 20 DE JULHO DE 2021

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Junho de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 28 dias de Junho de 2022

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO DE CONTRATO
ANEXO À NOTAS DE EMPENHO Nº 14154/14154.**

PROCESSO: 2021034103
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás GLP – 13 KG e Água Mineral para atender demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo às notas de empenho nº 14869/14868.
RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 18001111
VIGÊNCIA: até 20 de Junho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2022
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, representada pela senhora KARULINA GOMES FERRAZ, portador do RG nº 779.826, CPF/MF nº 018.189.031-30.

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2022037764
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2022 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022037764, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 36.435.916/0001-11, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico, com vistas a atender demanda do Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, sede da AGTUR, no valor de R\$ 16.925,19 (dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4545, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

COMISSÃO ESPECIAL

JURÍ TÉCNICO DA ETAPA DE DEGUSTAÇÃO DO 16º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU DO EDITAL Nº 001/2022 – SEDETUR- PORTARIA Nº 05/2022-AGTUR

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a MP nº 002/2022 e na Lei

Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2022023899 e Portaria nº 05/2022-AGTUR, Edital nº 001/2022-SEDETUR - Regulamento para participação no Concurso 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu, por meio da Comunicação Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do Concurso – 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 005/2022AGTUR, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.947, de 25 de março de 2022, p. 40 e 41, torna público a convocação dos jurados técnicos que comporão o corpo de júri técnico da etapa de avaliação (degustação) dos pratos, que concorrerão aos melhores pratos do 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu, segue abaixo relação de nomes e CPF do júri técnico:

1. Adriana Puertas Zago – CPF 429.672.361-87
2. Maria Cristina Chacur Ferreira – CPF 073.395.528-20
3. Wanuz Wanderley da Cruz – CPF 649.920.631-87
4. Rosa Eufrásio Chaves Nunes – CPF 296.619.083-72
5. Zilmar Saraiva da Costa – CPF 262.232.791-91
6. Matheus Rodrigues e Sousa do Nascimento – CPF 043.298.521-28
7. Juliane Maronezi Bottin – CPF 021.266.879-02
8. Frederico Roques Felipe – CPF 064.881.991-45
9. João Damasceno Felipe Filho – CPF 310.853.771-72
10. Robert Sparenberg Neto – CPF 014.688.651-88
11. Maria Fernanda Polisel Azenha – CPF 365.432.148-80
12. Tatiana Evangelista da Silva Rocha – CPF 052.283.086-28
13. Eduardo Zonta – CPF 100.750.088-31
14. Verônica Alves Gonçalves da Silva França – CPF 968.665.601-44
15. Karla Christiane de Oliveira – CPF 012.127.336-90
16. Claudia do Valle Ferreira Nascimento – CPF 315.806.988-16
17. Roberta Ribeiro – CPF 238.511.711-87
18. Laura Gerhardt – CPF 420.274.970-72
19. Patrícia Oliveira CPF. 766.791.521-00
20. Renan Ribeiro CPF 736.347.001-49
21. Marcelo Dias CPF 040.401.936-60
22. Geruza Aline Erig CPF 700.207.281-15
23. Hellen Kato CPF 832.009.672-34
24. Marise da Silva Araújo Sousa CPF 524.122.9361-20
25. Geraldo de Ferreira de Farias Neves CPF 693.061.761-04
26. Júnior Carlin CPF 003.949.671-60
27. Regiane Cardoso da Silva CPF 713.359.791-00
28. Cristina Shin Win Yen CPF 777.195.301-87
29. José Ernesto CPF 006.002.381-30
30. Malena Araújo Mota CPF 589.340.222-72
31. Carol Santana Fleury Betelli CPF 022.748.391-07

Palmas –TO, 28 de junho de 2022.

Malena Araújo Mota
Presidente da Comissão Especial

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

F. A.: 17.002.001.19-0002676
Consumidor(a): EDISON HONÓRIO CARLOS – CONDOMÍNIO HOME E OFFICE COMPLEX
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS. por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS multa no valor de R\$ 1.276,79 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Palmas/TO, 28 de Junho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.001.20-0000145

Consumidor(a): ADONIAS SANTOS ARAUJO
Fornecedor(a): CIELO S.A

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora CIELO S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora CIELO S.A multa no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove).

Palmas/TO, 28 de Junho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.001.19-0002598

Consumidor(a): EDER GONÇALVES LEMOS
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS multa no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 28 de Junho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.001.20-0003361

Consumidor(a): LURDES PACIFICO DOS SANTOS
Fornecedor(a): CENTRAPE-CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face d Fornecedor CENTRAPE-CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora CENTRAPE-CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. multa no valor de R\$ 851,18 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Palmas/TO, 28 de Junho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.002.19-0003251

Consumidor(a): CRISTINA ESPÍNDOLA VIEIRA
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS reformando de

forma integral a decisão de primeiro grau por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto ficou constatado que não houve prática infrativa por parte da Fornecedoradora, devendo os autos ser arquivado.

Palmas/TO, 28 de Junho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.001.20-0000190

Consumidor(a): FRANCISCA JESUS CUNHA
Fornecedor(a): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGR

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face da improcedência da reclamação em desfavor da Fornecedoradora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGR conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Ariane Rodrigues Constante
Diretora do Contencioso

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 193/2022.

Dispõe sobre a prorrogação da posse em cargo efetivo

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Considerando o art. 37 da Constituição Federal, inciso II;

Considerando o Ato 135, que nomeia candidatos aprovados para o cargo de Procurador;

Considerando o § 1º do Art. 13 da Lei Complementar N.º 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, a contar da data limite, a posse de Joaquim Augusto Vieira de Miranda, nomeado para o cargo efetivo de Procurador, candidato aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Palmas, disciplinado através do Edital número 001 de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Verª Professora Janad Valcari
Presidente

